



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2012 Nº 2050 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	13
Sec. de Estado da Administração.....	13
Sec. de Assistência Social.....	27
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	31
Sec. de Estado de Justiça.....	39
Defensoria Pública	39
Secretaria de Estado de Finanças.....	40
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	41
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	43
Prefeituras Municipais do Interior	43
Camaras Municipais do Interior.....	44
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

LEI N.2.840, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ – V.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ–V, relacionado com o ICM e ICMS cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2011, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados.

§ 1º. O REFAZ–V não alcança os parcelamentos em curso ou rescindidos após 31 de dezembro de 2011.

§ 2º. O débito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 2º. A opção pelo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ–V contemplará os benefícios abaixo enumerados:

I – redução da multa e dos juros de mora; e

II – pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário, em moeda corrente.

Art. 3º. Para usufruir os benefícios do programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão, que se efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, exclusivamente em moeda corrente, até 30 de novembro de 2012.

Art. 4º. Independente do pagamento de taxas, a adesão ao programa dar-se-á mediante o recolhimento aos cofres públicos, dentro do prazo previsto no artigo 3º desta Lei, dos valores contemplados com o benefício, cujo cálculo e emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE será disponibilizado por meio do Portal do Contribuinte, acessível no sítio da SEFIN na internet, no endereço eletrônico <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Parágrafo único. A simples emissão do DARE não configura a adesão ao REFAZ–V nem implica direito relativo ao benefício concedido por esta

Lei, os quais se concretizam apenas por meio do seu pagamento dentro do prazo estabelecido no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. Os créditos tributários consolidados poderão ser pagos:

I – em parcela única, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora;

II – em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora;

III – em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora; e

IV – em parcela única, com os mesmos benefícios previstos para o pagamento em moeda corrente, na forma do inciso I deste artigo, mediante dação em pagamento de bem imóvel situado no território do Estado de Rondônia, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Fazenda Estadual, representada pela Procuradoria Geral do Estado, observado o interesse público, a conveniência administrativa e os critérios dispostos em regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 1º. O valor da parcela mensal a que se referem os incisos II e III, do *caput* deste artigo, não poderá ser inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 2º. O pagamento na forma prevista no inciso IV deste artigo somente será aceito quando o valor total dos créditos tributários consolidados a serem incluídos no REFAZ –V, após as reduções previstas nesta Lei, supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais).

§ 3º. O parcelamento previsto nesta Lei:

I – poderá ser deferido, independente da existência de parcelamentos anteriores celebrados; e

II – não se aplica aos débitos fiscais, cujo parcelamento seja expressamente vedado pela legislação tributária estadual.

Art. 6º. Em relação aos débitos quitados com os benefícios previstos nesta Lei, os honorários advocatícios decorrentes de cobrança da dívida ativa tributária serão aplicados sobre o valor final do débito consolidado, após a aplicação das reduções previstas nesta Lei.



DIÁRIO
OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Parágrafo único. O valor da parcela mensal referente a honorários advocatícios, a ser recolhido separadamente, não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 7º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais apurados na forma desta Lei, sem prejuízo das reduções previstas no artigo 5º desta Lei, o crédito tributário a ser parcelado terá seu valor atualizado monetariamente até a data do parcelamento, sendo então convertido em UPF/RO e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento de cada parcela.

§ 1º. O crédito tributário a ser parcelado, depois de atualizado monetariamente na forma do *caput*, será acrescido de juros de mora, não capitalizáveis, de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§ 2º. Os juros vencidos serão contados a partir do mês em que se concretizou o parcelamento até o mês do efetivo pagamento de cada parcela, não incidindo sobre os juros vencidos.

§ 3º. No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação de regência do ICMS no Estado de Rondônia.

Art. 8º. O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, quando ocorrer:

I – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas, por prazo superior a 90 (noventa) dias; e

III – a ausência do pagamento de ICMS declarado em GIAM, por prazo superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento previsto na legislação, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir da data de efetivação da adesão ao programa.

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão nos termos do *caput*, deverão ser restabelecidos, em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Art. 9º. A adesão ao REFAZ-V implica o reconhecimento, em caráter irretratável e irrevogável, dos créditos tributários nele incluídos, a renúncia de qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou judicial, a desistência dos já interpostos, bem como a aceitação das demais condições estabelecidas na legislação tributária estadual.

Art. 10. O benefício de que trata esta Lei não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 11. Aplicam-se à quitação integral dos créditos tributários incluídos no REFAZ-V as disposições do artigo 9º, da Lei Federal n. 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N.2.841, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 10.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS			10.000.000,00
23.001.08.244.1121.2040	IMPLANTAR REDE DE INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS	3390	0100	1.000.000,00
23.001.08.244.1121.2042	OPORTUNIZAR PARA A JUVENTUDE UMA TRANSIÇÃO SAUDÁVEL E PRODUTIVA PARA A VIDA ADULTA	3390	0100	2.000.000,00
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	0100	4.000.000,00
23.001.08.244.1211.2051	DESENVOLVER AÇÕES COMPLEMENTARES A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE HABITACAO	3390	0100	3.000.000,00
	TOTAL			10.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			10.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	9.500.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	4490	0100	500.000,00
	TOTAL			10.000.000,00

LEI N.2.842, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 9.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES, destinados à construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN			9.000.000,00
15.020.04.122.1003.0175	EFETUAR TRANSFERENCIA VOLUNTARIA	3340	3240	9.000.000,00
	TOTAL			9.000.000,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.122.1093.1542	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	4490	0100	9.000.000,00 9.000.000,00
TOTAL				9.000.000,00

LEI N.2.843, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 11.417.227,20 em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 11.417.227,20 (onze milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			11.417.227,20
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	4490	3212	11.417.227,20
TOTAL				11.417.227,20

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO****EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		11.417.227,20
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		11.417.227,20
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		11.417.227,20
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		11.417.227,20
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	11.417.227,20
TOTAL				11.417.227,20

LEI N.2.844, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a promover intercâmbios internacionais de cooperação em favorecimento da cultura e educação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação educacional, cultural, técnico e científico para intercâmbio nacional e internacional com organizações nacionais e internacionais de direito público e privado.

Parágrafo único. A forma, condições e demais disposições necessárias serão discriminadas nos instrumentos de cooperação e obedecerão a rigoroso processo de avaliação visando, em especial, à necessidade e à conveniência para o Estado de Rondônia e o cooperado.

Art. 2º. O convênio de cooperação a que se refere o artigo anterior visa à valorização de estudantes e profissionais das mais diversas áreas do conhecimento no intercâmbio nacional e internacional, no aperfeiçoamento de grupos de servidores e alunos de instituições públicas e privadas do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Todos os alunos e profissionais, nacionais e estrangeiros, envolvidos no intercâmbio, terão prazo de permanência definidos no respectivo instrumento de cooperação, assim como todas as demais condições previamente definidas e pactuadas, observada a legislação federal.

Art. 4º. O Estado de Rondônia colaborará com Universidades públicas, privadas e confessionais, no que atine a projetos e demais medidas visando a estabelecer acordo de revalidação e de reconhecimento simplificado de diplomas de cursos expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras e sobre o exercício profissional de seus portadores, para o exercício regular da profissão em território nacional, estabelecidas na forma e condições do termo de cooperação, respeitadas as competências legais e as normas estabelecidas nas instituições de classe dos profissionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei ouvida a Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N.2.845, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 9.040.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, até o montante de R\$ 9.040.000,00 (nove milhões e quarenta mil reais), em favor da unidade Fundo Estadual de Saúde – FES, de acordo com o Anexo II desta Lei, destinados a despesas com a Clínica da Criança, COOPMEDH, Hospital 09 de Julho, UTI/Panamericano, ORT/Panamericano, INAO/Neurologia, Mega Image, Monte Sinai, Regina Pacis, Centro Cardiológico e IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – Cirurgias Ortopédica.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL			REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN			9.040.000,00
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	4.850.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	4.190.000,00
	TOTAL			9.040.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES			9.040.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS COM A REDE PRIVADA	3390	0100	9.040.000,00
	TOTAL			9.040.000,00

DECRETO N. 17.070, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologados pelos Editais n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009 e Edital n. 394/GDRH/SEAD, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.624, de 30 de novembro de 2010, do cargo de Médico Clínico Geral, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.121, de 12 de novembro de 2008, conforme Ofício n. 3398/GGRH/SESAU, de 16/8/2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que Declaram IRRF (exercício 2011, transmitida em 2012); Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório), retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD/2009. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados,

seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO
22º	441.668-6	Aline de Souza Gomes	Administrador	Porto Velho
11º	443.653-9	Edney Carvalho Monteiro	Analista de Sistemas	Porto Velho
12º	500.922-7	Gildalene Carvalho de Paiva	Contador	Porto Velho
12º	449.187-4	Francisco Rogerio Guimaraes Lima	Economista	Porto Velho
13º	455.228-8	Hugo Simão Alves Casini	Economista	Porto Velho
8º	476.353-0	Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
9º	457.713-2	Enderson Luiz Coutinho Santos	Engenheiro Mecânico	Porto Velho
8º	457.130-4	Valdeir Soares da Silva	Engenheiro Sanitário	Porto Velho
47º	462.856-0	Maria Joelma de Lima	Assistente Social	Porto Velho
15º	469.025-7	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
16º	450.739-8	Maurilio Campos de Matos	Cirurgião Dentista - Cirurgia Buco-Maxilo Facial	Porto Velho
136º	460.609-4	Adryana Pereira de Lima	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
137º	465.536-2	José Luiz Tolosa Filho	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
138º	469.229-2	Marcelo Marques Meneses Gonçalves	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
139º	467.784-6	Flávio de Martino Assumpção	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
140º	448.343-0	Diego Antonio de Almeida Nunes	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
141º	454.203-7	Daniel Costa de Oliveira	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
142º	470.412-6	Daniel Barreto Gomes	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
143º	465.794-2	Jardenys Katia Buarque de Gusmão Tavares	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
144º	456.302-6	Issasse Euler Dantas Santiaguá da Silva	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
145º	452.991-0	Heloisa Alves Goulart	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
146º	470.902-0	Mara Luiza Franco	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
147º	445.052-3	Javier Covarrubias Rivera	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
148º	468.674-8	Keyla Nóbrega Bueno	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
149º	462.395-9	Francynelle Costa Assis	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
150º	453.792-0	Justo Nelson Silvestre	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
151º	467.745-5	Fernanda Athie Goulart	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
152º	453.791-2	Misael Camargo da Silva	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
153º	472.312-0	Mauro Nazif Rasul Junior	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
154º	455.504-0	Paulo Cezar de Almeida	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
155º	467.378-6	Ana Paula Weber	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
156º	440.819-5	Davi Teixeira de Siqueira	Médico - Clínico Geral	Porto Velho
25º	449.904-2	Ana Paula Souza Simões	Técnico em Enfermagem	Buritis
4º	448.116-0	Carla Fernanda Jacques Furtado Teixeira	Técnico em Radiologia	Extrema
15º	466.220-2	Jessé Elias Vieira Campos	Agente em Atividades Administrativas	Buritis
16º	461.048-2	Agrimon Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Buritis
17º	450.736-3	Simejorge Jesus Maia	Agente em Atividades Administrativas	Buritis
17º	463.150-1	Juliana Severino Card Oso	Agente em Atividades Administrativas	Extrema
299º	501.194-9	Cleiton Silva de Amorim	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
300º	464.403-4	Ronelson Campelo Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
301º	446.412-5	Vinício de Vasconcelos Lima Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
302º	457.896-1	Vânia Gaede Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
303º	443.365-3	Raoni Fernandes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
304º	475.620-7	Priscila de Abreu Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
305º	500.138-2	Sidney Lopes de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
306º	461.150-0	Naiara Araújo Jácome	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
307º	442.875-7	Fernando Ricardo de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
308º	473.543-9	Daniele Brito Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
309º	404.223-9	Franck Silva Tavares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
310º	458.238-1	Janeide Muniz Lobato de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
311º	500.324-5	Ailton Wanderley de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
312º	453.191-4	Marinalva Pereira de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
313º	442.982-6	Carolina Ramos Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
314º	450.223-0	Raimunda Lucileide Belo Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
315º	460.489-0	Mayko Soares da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
316º	405.828-3	Natalicio Augusto da Silva Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
317º	450.992-7	Maximiliano Barroso Bonfá	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
318º	463.094-7	Andre Felipe Ribeiro de Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
319º	471.628-0	Fernando Velasques Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
320º	466.778-6	Marco Antonio Mugarbe Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
321º	446.294-7	Rafael Ademir Oliveira de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
322º	470.649-8	Carlos Alexandre Bandeira Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
323º	472.768-1	Francisco de Assis Vieira Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
324º	468.062-6	Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
325º	447.670-0	Felipe de Jesus Holanda	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
326º	450.394-5	Mauricio Marinho dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho

327º	400.820-0	Fernando de Assuncao	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
328º	460.135-1	Isabel Pereira da Luz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
329º	456.416-2	Alexandre Alencar de Menezes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
330º	477.344-6	Adriana Dias dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
331º	449.816-0	Valdozi Costa de Carvalho Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
332º	476.117-0	Carlos Alberto de Oliveira Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
333º	457.523-7	Maria Roseane Galvão Arcanjo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
334º	456.431-6	Erik Diego Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
335º	474.203-6	Joelvis Ribeiro Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho
6º	468.275-0	Silvia Miranda dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Buritis
71º	448.604-8	Luzanira de Souza Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho

DECRETO N. 17.071, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 079/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a ampliação de vagas, conforme Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 23 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário**, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias,**

horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

XXII – Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria: “B”**, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que

tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei. Podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO**
(MASCULINO)

Vaga: **BURITIS**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
35º	280.396-8 ROMARIO DE MORAIS SALES	Aprovado
36º	273.969-0 MARCOS CALDEIRA BONO	Aprovado

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: **ESPIGAO DO OESTE**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
17º	273.753-1 FELIPE SANCHES	Aprovado

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: **MACHADINHO DO OESTE**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
13º	265.222-6 JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	Aprovado

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: **PIMENTA BUENO**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
16º	262.376-5 WEDERSON OTINIEL DA SILVA	Aprovado
17º	272.221-6 MAURÍCIO JOSÉ PACÍFICO PORTEL	Aprovado
18º	265.743-0 MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	Aprovado

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
16º	277.610-3 WILIAN FERNANDO PADILHA	Aprovado

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
14º	280.765-3 WESLEY DA SILVA	Aprovado

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)

Vaga: **GUAJARÁ MIRIM**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
9º	260.660-7 ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	Aprovada

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)

Vaga: **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
5º	262.678-0 NOEMI DA SILVA ALMEIDA	Aprovada

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)

Vaga: **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
5º	273.509-1 CRISTIANE PESSOA	Aprovada

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)

Vaga: **VILHENA**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
13º	281.813-2 MARIA CLAUDINEIA BORHER	Aprovada
14º	264.877-6 NEILA DE ARAUJO NOVAK	Aprovada

Cargo: SÓCIO EDUCADOR (FEMININO)

Vaga: **ALVORADA DO OESTE**

Class. P. Obj.	Inscrição Candidato	Resultado Final
10º	272.772-2 ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	Aprovada

DECRETO N. 17.072, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme homologação pelo Edital n. 250/GDRH/SEAD, de 17 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2042, de 22 de agosto de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário**, constante do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º No ato da posse os candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções** (duas vias originais);

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

XXII – Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria: “B”**, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a

contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º O presente Decreto trata da 2ª (segunda) nomeação de candidato aprovado no referido Concurso Público.

Art. 5º Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, não tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**
Vaga: **GUAJARÁ MIRIM**
Mandato de Segurança: **015164-33.2011.8.22.0001**
Class. P. Obj. Inscrição Candidato Resultado Final
8ª 278.836-5 JAYMY KEELY DE MATOS LIMA Aprovada

DECRETO N. 17.073, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia membros do Grupo Ocupacional, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, instituído pelo Decreto n. 16.868, de 02 de julho de 2012, com vistas à elaboração de projetos básicos, termos de referência e levantamento de históricos de consumo e captação de recursos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Grupo Ocupacional, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, instituído pelo Decreto n. 16.868, de 02 de julho de 2012, com os membros abaixo relacionados:

I – FRANCISCA ODALICE DA SILVA (Técnica em Previdência) – Membro II;

II – MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN (Auxiliar em Atividades Administrativas) - Membro II;

III – ANDREA GODINHO FERREIRA (Enfermeira) – Membro II; e

IV – FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES (Auxiliar de Enfermagem) – Membro II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.074, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa, *ex officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o Policial Militar 2º SGT PM RR RE 00082-8 ALDO SOARES DA SILVA, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea “a” (pelo alcance da idade limite), da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de setembro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.075, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a composição de membros da Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 12.038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto n. 12.038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”, passa a vigorar assim alterado:

“Art. 1º

I – Coordenadora Geral:

a) KLICIA LIS MELO DE LIMA, a contar de 25 de julho de 2011;

II – Sub-Coordenadores:

a) MIRTES FERREIRA FONTENELE, a contar de 07 de agosto de 2006;

b) OSMARINA FERREIRA BRAGA, a contar de 29 de março de 2012; e

c) LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA, a contar de 02 de julho de 2012;

III – Supervisores Técnicos de Componentes;

a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA, a contar de 01 de março de 2007;

b) HATHUS WAGNER CURCI, a contar de 25 de julho de 2011;

c) JANE CARLA SANTANA SILVA, a contar de 01 de fevereiro de 2012;

d) TERCIO MONTEIRO GUEDES, a contar de 18 de janeiro de 2011;

e) ROSELI BUZAGLO CORDEIRO SALES, a contar de 25 de julho de 2011; e

f) LUIS FERNANDO SOBREIRA MENIN, a contar de 29 de março de 2012;

IV – Assistentes Técnicos:

a) MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA SILVEIRA, a contar de 01 de junho;

b) BERNADETE ARAÚJO DA SILVA, a contar de 01 de janeiro de 2011;

c) MARCIA DOS SANTOS COSTA, a contar de 13 de maio de 2011;

d) ALZIRA ALVES DE QUEIROZ, a contar de 03 de agosto de 2012;

e) EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, a contar de 01 de junho de 2010;

f) HILDA PAIVA CRUZ, a contar de 01 de abril de 2011;

g) CHARLES JOHN CONDE SHOCKNESS, a contar de 01 de abril de 2011;

h) JOÃO GUSTAVO RIBEIRO, a contar de 01 de abril de 2011;

i) REINALDO PINHEIRO SOUZA, a contar de 18 de janeiro de 2012; e

j) DEROCHÉ PEQUENO FRANCO NETO, a contar de 03 de agosto de 2012".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.076, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Regulamenta a Lei n. 2.808, de 08 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei n. 2.808, de 08 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei n. 2.808, de 08 de agosto de 2012, que autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir, mediante doação as edificações do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina, terreno de propriedade da Associação Beneficente Santa Marcelina, localizado no lote único do setor 05, quadra "A", Rua Belo Horizonte n. 331, Bairro Pedacinho de Chão, limitando-se ao norte com passeio público e quadra 52, ao sul com passeio público e quadra 60, ao leste com passeio público e ao oeste com passeio público e prolongamento da Rua Maceió, com área construída de 1.944,00 m² (hum mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.077, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Regulamenta a Lei n. 2.819, de 22 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei n. 2.819, de 22 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei n. 2.819, de 22 de agosto de 2012, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir, mediante doação, as edificações onde funciona a Câmara Municipal, no Município de Theobroma/RO", imóvel localizado na Rua 13 de Fevereiro, n. 1358, Setor 01, Quadra 17, Lote 14, com área de terreno de 1.307 m² e área construída de 331 m²".

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.078, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.833, de 28 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do convênio SINCOV nº 722380/2009-INCRA/SRFA - Serviços de Georreferenciamento do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			6.000.000,00
24.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO	339039	3212	6.000.000,00
TOTAL				6.000.000,00

339039	0100	116.400,00
449052	0100	8.000,00
339014	0100	18.000,00
339039	0100	30.100,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP		300.000,00
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	445042 0100 300.000,00
TOTAL		600.000,00

DECRETO N.17.080, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização de reprogramação orçamentária oriundas de emendas parlamentares, contidas no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEFIN

DECRETO N.17.079, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.834, de 28 de agosto de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL e DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			600.000,00
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	449051	0116	600.000,00
TOTAL				600.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			300.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.400,00
		339036	0100	107.100,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			100.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTAO DE CONVENIOS	444042	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			30.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	444041	0100	30.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			45.000,00
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			45.000,00
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER ACOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	10.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	20.000,00
		444041	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			60.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	334041	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			165.000,00
24.001.20.601.2024.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444041	0100	120.000,00
		445041	0100	35.000,00
		445042	0100	10.000,00
TOTAL				445.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.011.06.181.2020.1304	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	100.000,00
15.020.04.122.1003.0175	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN EFETUAR TRANSFERENCIA VOLUNTARIA	334041	0100	100.000,00
19.001.11.128.2022.2218	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	445042	0100	75.000,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	50.000,00
23.001.08.244.1121.2039	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335041 444042	0100 0100	70.000,00 10.000,00 60.000,00
24.001.20.601.2024.1081	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	50.000,00
TOTAL				445.000,00

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar **ANDRÉ MESSIAS DE SOUZA BARBOSA** do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar **ERIBERTO GOMES BARROSO JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Parlamentar, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar **SANDRA GUEDES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2012, **LANA ASSIS DE ASTRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de setembro de 2012, **CECILIA CONCEIÇÃO CORREIA BOHRER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 03 de setembro de 2012, **VILMA ALVES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de setembro de 2012, **VILMA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-21, de Secretária Executiva Adjunta, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2012, **MARIA GERISLÂNDIA LEITE DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 025/GAB/SUPEL de 25.06.2011, publicada no DOE de 26.06.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **592/2012/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Diretoria Administrativa Financeira - DAF**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.02461-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de **Bandeiras Nacional, do Estado de Rondônia e dos Municípios do Estado de Rondônia**, para atender as necessidades das Instituições Educacionais do Estado, através do Departamento de Cerimonial do Gabinete desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO: R\$ 517.649,00

DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2012 às 9h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (69) 3216-2225, do email elosupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, n.º 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-40 8, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema

estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 28 de agosto 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 103/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 103/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.04365-00/2012-DER/RO

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em Vias Urbanas, com extensão de 9.986,00m, incluindo serviços de Drenagem (profunda e Superficial) e Limpa-rodas, conforme Relação de Ruas e Trechos em Anexo no Edital, no município de Urupá/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384, **Fonte de Recurso:** 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, e 100 - Recurso do Tesouro, **Elemento de Despesa:** 44.90.51, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.938.695,75 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2012, às 09h00min horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 30 de agosto de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 590/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições

contidas na **Portaria Nº 025/GAB/SUPEL de 25.06.2011, publicada no DOE de 26.06.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **590/2012/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Projetos Especiais - GPE**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.02996-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de mobiliários (mesa, cadeira e lousa branca) para a implantação de 40 (quarenta) Laboratórios de Informática Educativa - LIE, do ProInfo, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 e 118

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.1035 e 12.361.1269.2306

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR ESTIMADO: R\$ 764.781,60

DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2012 às 9h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (69) 3216-2225, do email elosupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, n.º 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-40 8, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 24 de agosto 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300089025

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 086/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1420.03608-00/2012-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "INABILITAR as empresas: **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** e **ONIXX-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem apresentado Acervo Técnico do profissional e Atestado de Capacidade Técnica, referente à execução de obras ou serviços de pavimentação asfáltica em TSD de vias urbanas, contrariando assim, respectivamente, o disposto no item 15.3 alínea "b" e "d" do edital e **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, por ter apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, indicada através do Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido pela empresa **JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, onde a mesma informa que a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, prestou serviço a referida empresa. Informamos ainda, que a ART nº. 8207014642, tem como contratante o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, sendo a contratada a empresa **JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, contrariando assim o disposto no item 12, subitem 12.1.5 e subitem 15.3 alínea "d" do edital. Decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa: **EJ CONSTRUTORA LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 541/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00421-00/2012/SEJUS/RO

OBJETO: Aquisição de Kit Testes Imunoenzimático (Testes do Vírus HIV-1 e

HIV-2), para atender às necessidades da Gerência de Saúde Penitenciária - GESAU, da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 16, de 29/05/2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, haja vista que houve **IMPUGNAÇÃO** ao edital de licitação e informa ainda que estará procedendo a análise e retificação do Ato Convocatório.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL
Matricula - 300109135

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 064/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.02845-00/2012/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros **CLASSIFICAR** a nova proposta de preços da empresa: **JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP**, em primeiro lugar cujo valor global é **R\$ 1.515.854,90** (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) **prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos**. Ficando assim, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** **JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP**, em primeiro lugar cujo valor global é **R\$ 1.515.854,90** (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e **CONSTRUTORA REALEZA LTDA**, em segundo lugar cujo valor global é de **R\$ 1.516.774,96** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), ambas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste

implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 399/2012/SUPEL-RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00277-00/2012/SESEDEC/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar de serviços de limpeza, conservação com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da secretaria de segurança, defesa e cidadania e unidades subordinadas, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESEDEC/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, as intenções de recursos, COM FUNDAMENTAÇÃO, das empresas: **MC COMERCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, CAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, EGN COMERCIO, SERVIÇOS & INFORMATICA LTDA - EPP - item 01**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou **IMPROCEDENTES** as intenções de recursos interpostas, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br, posto isto, abrir prazo do art. 48 § 3º da Lei Federal nº.: 8.666/93, para apresentação de novas propostas sem vícios.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 31 de agosto de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 552/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00202-00/2012/SESEDEC/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (cadeira giratória**

executiva, estação de trabalho, mesa de reunião dentre outros) para atender as unidades de policiamento na fronteira, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, que a sessão inaugural marcada para o dia 31/08/2012 às 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fica **SUSPENSE**, sem data definida para reabertura, conforme pedido de impugnação/esclarecimento de edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 30 de agosto de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 562/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05691-00/2012/SEDUC/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos Serviços Gráficos de **Reprodução de Material Didático: Fichas de Correções, Avaliações Diagnósticas, Guias de Tutor e Guias de Aluno** para a Implantação da Metodologia “Entre Jovens”, atendendo 9.485 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco) alunos e 271 (duzentos e setenta e um) professores, visando o desenvolvimento do reforço escolar dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, conforme especificado no Edital e seus anexos.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi ANULADA, com fulcro no art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, a pedido da Secretaria de Estado da Educação através do Ofício Nº 1067/DAF/SEDUC, devido o cancelamento da realização do evento.

Publique-se em todos os meios legais.

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais)**, em favor da Empresa **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS - AROM**, com base no Parecer nº 576/ACI/SEPLAN/2012, do processo nº 1301.00153-00/2012, conforme Art. 43, inciso VI da lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto do Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN** torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00153-00/2012, que foi **INEXIGIBILIDADE** a licitação, em favor da Empresa: **AROM – ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS**, objetivando a inscrição de servidores no Curso sobre o Portal do SINCOV, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil, e quatrocentos reais)**, conforme Parecer nº 576/ACI/ATE/SEPLAN/2012, acostado as Fls. 16, 17 e 18, conforme Art.25 Inciso III, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 28 de agosto de 2012, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 5.939,05 (Cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, em favor da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com base no Parecer nº 561/ACI/SEPLAN/2012, do processo nº 1301.00154-00/2012, conforme Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de agosto de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 263/GDRH/SEAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, **Homologa o Resultado Final do Concurso Público SEJUS**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme a seguir:

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**
Vaga: **PORTO VELHO**

CFB: **1ª TURMA**

Processo: **0000015166-03.2011.8.22.0001**

Class. P. Obj. Inscrição	Candidato	Resultado Final
4ª 277.056-3	Gilda Maria Machado	Aprovada
24ª 277.340-6	Márcia Cristina Sampaio Ramos	Aprovada

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRATION**, no uso de suas atribuições legais;

CORRIGE, em parte o teor do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 240/2012/SUPEL-RO, nos autos do Processo n. 2201.02347-00/2012,

publicado no DOE nº 2013 de 12 de julho de 2012, fl. 18.

Onde se lê: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, vencedora do **GRUPO 01**, no valor total de **R\$ 3.646,80 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, vencedora do **GRUPO 2**, no valor de **R\$ 9.991,80 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, o valor total do certame é de **R\$ 13.872,60 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Leia-se: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, vencedora do **GRUPO 01**, no valor total de **R\$ 3.644,40 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, vencedora do **GRUPO 2**, no valor de **R\$ 9.954,60 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, o valor total do certame é de **R\$ 13.833,00 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2012/SUPEL/RO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, considerando Ata da Sessão, Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação; a Informação nº 509/12/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 446/448, e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº 2201.16711-00/2011**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquina fotocopadora/impressora laser digital, com função de copiadora, impressora e scanner, para atender a SEAD, torna público aos interessados, que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, o certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 177/2012/SUPEL-RO**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor das empresas, **A. B. DE ALBUQUERQUE - ME**, CNPJ nº 01.402.545/0001-97, vencedora do **ITEM 01**, com o valor mensal de **R\$ 7.415,00 (sete mil, quatrocentos e quinze reais)**, e **Global de R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**, e **RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA**, CNPJ nº 84.654.276/0001-83, vencedora do **ITEM 2**, com valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, e **Global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, o valor total do certame é de **R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 261/GDRH/SEAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com os termos do Ofício n. 279/NAM/DAF/SEDUC, de 29 de agosto de 2012, torna público o resultado da mudança de opção de localidade e disciplina do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 133/GDRH/SEAD, de 11 de maio de 2012, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
 Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 261/GDRH/SEAD/2012

INSC.	NOME CANDIDATO	DEF	LOCALIDADE/VAGA ORIGEM	DISCIPLINA	NOTA FINAL	ESCOLARIDADE	CL	LOCALIDADE/REMANEJAMENTO
1778	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	N	ALTA FLORESTA OESTE	BIOLOGIA - 40h	38	Licenciatura Plena	2	ALTA FLORESTA OESTE
3838	GIOVANDA MARCELINO DA SILVA	N	ALTA FLORESTA OESTE	FILOSOFIA - 20h	20	Bacharelado	2	ALTA FLORESTA OESTE
4159	TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARÃES	N	ALTA FLORESTA OESTE	FILOSOFIA - 20h	20	Bacharelado	3	ALTA FLORESTA OESTE
3823	ROSÂNGELA FERREIRA MARQUES	N	ALTA FLORESTA OESTE	HISTORIA - 20h	34	Professor Nível 1	1	ALTA FLORESTA OESTE
3938	LETÍCIA DE OLIVEIRA	N	ALTA FLORESTA OESTE	HISTORIA - 20h	28	Professor Nível 1	2	ALTA FLORESTA OESTE
3678	EDIVALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	N	BURITIS	BIOLOGIA - 40h	28	Professor Nível 1	1	BURITIS
5544	JURLENE LUIZA CARDOSO	N	BURITIS	GEOGRAFIA - 20h	36	Licenciatura Curta	1	BURITIS
1267	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	N	BURITIS	GEOGRAFIA - 40h	36	Bacharelado	1	BURITIS/JACINÓPOLIS
316	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	N	BURITIS	HISTORIA - 40h	30	Licenciatura Plena	3	BURITIS/JACINÓPOLIS
24	MARÍLIA CRISTINA PELEGRINI AKUTAGAWA	N	BURITIS	LETRAS INGLÊS - 40h	34	Professor Nível 1	2	BURITIS/JACINÓPOLIS
3182	HULDA ZITA DOMICIANO	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FILOSOFIA - 20h	30	Bacharelado	2	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
2520	EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FILOSOFIA - 20h	20	Bacharelado	3	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
4983	SILVANA DA SILVA FREITAS	N	CEREJEIRAS	GEOGRAFIA - 40h	28	Licenciatura Plena	3	CEREJEIRAS
1032	SUELI ALVES DIAS DE ARRUDA	N	CEREJEIRAS	GEOGRAFIA - 40h	20	Professor Nível 1	1	CEREJEIRAS
704	EVERALDO NASCIMENTO DA VICTÓRIA	N	CEREJEIRAS	HISTORIA - 20h	36	Bacharelado	1	CEREJEIRAS
2198	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	N	GUARAJUS	SÉRIES INICIAIS - 40h	34	Licenciatura Plena	5	PIMENTEIRAS DO OESTE
496	LADY ROSI DE OLIVEIRA	N	GUARAJUS	SÉRIES INICIAIS - 40h	32	Licenciatura Plena	6	CORUMBIARA
2235	DAIANE SAMARA DE SOUZA MIGUEL	N	GUARAJUS	SÉRIES INICIAIS - 40h	30	Licenciatura Plena	7	RONDOLÂNDIA
3379	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	S	GUARAJUS	SÉRIES INICIAIS - 40h	28	Licenciatura Plena	8	VITÓRIA DA UNIÃO
5522	SILVANA ALVES	N	GUARAJUS	SÉRIES INICIAIS - 40h	28	Licenciatura Plena	9	CORUMBIARA
1679	MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	N	JACY PARANÁ	MATEMÁTICA - 20h	26	Licenciatura Plena	2	UNIÃO BANDEIRANTES
726	FRANCISCO MÁRCIO GUEDES DOS SANTOS	N	JACY PARANÁ	MATEMÁTICA - 20h	20	Licenciatura Plena	3	UNIÃO BANDEIRANTES
5501	JEAN COSTA ROCHA	N	QUERÊNCIA DO NORTE	LETRAS PORTUGUESAS - 20h	20	Professor Nível 1	1	SÃO FELIPE DO OESTE
961	NORMA REGIS DOS SANTOS	N	SAO CARLOS	BIOLOGIA - 40h	20	Licenciatura Plena	2	UNIÃO BANDEIRANTES
3110	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	N	UNIÃO BANDEIRANTES	HISTORIA - 40h	20	Licenciatura Plena	9	ABUNÃ
2232	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA	N	PORTO VELHO	HISTORIA - 20h	22	Licenciatura Plena	8	JACY PARANÁ
3574	FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA	N	CANDEIAS DO JAMARI	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h	20	Licenciatura Plena	8	TRIUNFO
4329	ROBERTO ATAÍDE BATALHA DE ARAUJO	N	TRIUNFO	BIOLOGIA - 20h	36	Licenciatura Plena	1	ABUNÃ
2170	TREGIANE CARIS DOS SANTOS	N	ESPIGAO DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h	38	Professor Nível 1	1	ESPIGAO DO OESTE
882	SUELEN DE SOUZA MENDES	N	GUAJARA MIRIM	BIOLOGIA - 40h	28	Bacharelado	1	GUAJARÁ-MIRIM
841	JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA	N	GUAJARA MIRIM	BIOLOGIA - 40h	20	Bacharelado	3	GUAJARÁ-MIRIM
1614	EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS	N	GUAJARA MIRIM	GEOGRAFIA - 40h	20	Bacharelado	3	GUAJARÁ-MIRIM
2567	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	N	GUAJARA MIRIM	MATEMÁTICA - 40h	30	Bacharelado	2	GUAJARÁ-MIRIM
2716	ANA DALVA LYRA LIMA FELIX	N	GUAJARA MIRIM	MATEMÁTICA - 40h	28	Bacharelado	3	GUAJARÁ-MIRIM
1259	SELMA DOS SANTOS NUNES	N	JARU	SUPERVISOR - 40h	28	Bacharelado	5	COLINA VERDE
1272	EDER MARCIO ARAUJO SOBRINHO	N	COLINA VERDE	BIOLOGIA - 40h	20	Bacharelado	3	THEOBROMA
3136	SIMONE MIRANDA PEREIRA	N	JARU	LETRAS ESPANHOL - 40h	20	Licenciatura Plena	5	COLINA VERDE
3884	DÁRLEY SOUZA VASCONCELOS	N	JARU	MATEMÁTICA - 20h	34	Licenciatura Plena	3	COLINA VERDE
1808	IANNE PRICILLA DE FATIMA	N	JARU	BIOLOGIA - 20h	20	Bacharelado	3	JARU
303	CICERA DAVYLLA DIAS DE LIMA	N	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 20h	38	Licenciatura Plena	3	JI - PARANÁ
3800	TATIANA DE ABREU CURADO REZENDE	N	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 20h	38	Licenciatura Plena	4	JI - PARANÁ
2470	JANAINA TOBIAS DE MIRANDA COSTA	N	VILA BANDEIRA BRANCA	SÉRIES INICIAIS	28	Licenciatura Plena	20	NOVA RIACHUELO
1016	CLEMILDA GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO	N	VILA BANDEIRA BRANCA	SÉRIES INICIAIS	34	4PNI	2	NOVA RIACHUELO
1113	CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	N	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h	28	Licenciatura Plena	2	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
4748	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	N	NOVA MAMORE	BIOLOGIA - 20h	34	Licenciatura Plena	2	NOVA MAMORÉ
786	FABIO GABRIEL DA SILVA	N	NOVA MAMORE	BIOLOGIA - 20h	32	Licenciatura Plena	3	NOVA MAMORÉ
5212	BOSCO MOISES DA SILVA	N	NOVA MAMORE	EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h	24	Licenciatura Plena	3	NOVA MAMORÉ
4789	FERNANDA ADREIA TELES SANTOS	N	NOVA MAMORE	LETRAS PORTUGUESAS - 20h	22	Licenciatura Plena	2	NOVA MAMORÉ
4198	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	N	NOVA MAMORE	SOCIOLOGIA - 20h	30	Bacharelado	2	NOVA MAMORÉ
1345	ISAÍAS BORGES DOS SANTOS	N	OURO PRETO DO OESTE	QUÍMICA - 20h	44	Bacharelado	2	OURO PRETO DO OESTE
3235	JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	N	PIMENTA BUENO	LETRAS PORTUGUESAS - 20h	28	Licenciatura Plena	2	PIMENTA BUENO
4494	ROSIMEIRE PEREIRA	N	PIMENTA BUENO	LETRAS PORTUGUESAS - 20h	20	Professor Nível 1	1	PIMENTA BUENO
2287	JULIANE CRISTINA VANZELLI	N	PIMENTA BUENO	MATEMÁTICA - 20h	44	Licenciatura Plena	2	SÃO FELIPE DO OESTE
697	ZENEIDE DE FATIMA PEREIRA BARROS	N	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h	34	Licenciatura Plena	8	CALAMA
5181	SANDRA ALEXANDRE E SILVA MATOS	N	ITAPUADO OESTE	SÉRIES INICIAIS - 40h	20	Licenciatura Plena	27	CALAMA
3940	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO	N	PORTO VELHO	FÍSICA - 20h	20	Professor Nível 1	1	UNIÃO BANDEIRANTES
139	ANA CLAUDIA CORREA RAMALHO	N	PORTO VELHO	LETRAS INGLÊS - 20h	20	Licenciatura Plena	10	TRIUNFO
1943	LUIZA GABRIELA ANDERLE MARTELI	N	PORTO VELHO	LETRAS INGLÊS - 20h	20	Licenciatura Plena	11	TRIUNFO
711	PATRICIA FEITOSA BASSO MIRANDA	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	30	Licenciatura Plena	17	PORTO VELHO
3707	FATIMA DO ROSÁRIO DE AZEVEDO LOPES	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	30	Licenciatura Plena	18	PORTO VELHO
1282	SILVANA RAMOS LEITE	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	28	Licenciatura Plena	19	PORTO VELHO
380	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	28	Licenciatura Plena	20	PORTO VELHO
1873	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	28	Licenciatura Plena	21	PORTO VELHO
3794	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 20h	28	Licenciatura Plena	22	PORTO VELHO
1261	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 40h	28	Professor Nível 1	1	TRIUNFO
3296	ANTONIO CARLOS LEITE	N	PORTO VELHO	MATEMÁTICA - 40h	24	Professor Nível 1	2	SÃO CARLOS
5290	MARIO LUIS STEDILLE	N	RIO CRESPO	MATEMÁTICA - 40h	20	Licenciatura Plena	4	CUJUBIM
2378	FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA	N	PORTO VELHO	QUÍMICA - 20h	28	Bacharelado	1	JACY PARANÁ
143	BENIANE SPAGNOL	N	ROLIM DE MOURA	BIOLOGIA - 20h	28	Licenciatura Plena	3	ROLIM DE MOURA

5698	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	N	ROLIM DE MOURA	BIOLOGIA - 20h	28	Licenciatura Plena	4	ROLIM DE MOURA
1405	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	N	ROLIM DE MOURA	BIOLOGIA - 20h	28	Licenciatura Plena	5	ROLIM DE MOURA
1499	ARY ANTONIO VIEIRA	N	ROLIM DE MOURA	GEOGRAFIA - 20h	34	Licenciatura Plena	2	ROLIM DE MOURA
1560	JOSÉ ODAIR LEITE	N	ROLIM DE MOURA	HISTORIA - 20h	28	Licenciatura Plena	2	ROLIM DE MOURA
4082	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES	N	ROLIM DE MOURA	HISTORIA - 20h	28	Licenciatura Plena	3	ROLIM DE MOURA
4304	ROSINEA PEREIRA DOS SANTOS	N	ROLIM DE MOURA	HISTORIA - 20h	26	Licenciatura Plena	4	ROLIM DE MOURA
630	FRANKLIN SILES SEBALHO	N	NOVO HORIZONTE DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h	28	Licenciatura Plena	2	ROLIM DE MOURA
4972	CAMILA VANIN	N	ROLIM DE MOURA	QUÍMICA - 20h	24	Professor Nível 1	2	ROLIM DE MOURA
1717	TANIA VIEIRA CARLINE	N	SAO FELIPE DO OESTE	FÍSICA - 20h	44	Bacharelado	1	SÃO FELIPE DO OESTE
3600	CHRISTINE KOIKE CHERRI	N	SAO FELIPE DO OESTE	FÍSICA - 20h	34	Bacharelado	2	SÃO FELIPE DO OESTE
2480	ANDRÉ TORRES LOPES	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ARTES - 40h	36	Professor Nível 1	1	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1527	VILMA MEIRA COSTA	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LETRAS ESPANHOL - 40h	20	Professor Nível 1	3	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1907	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	N	SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	MATEMÁTICA - 40h	28	Licenciatura Plena	3	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2373	SALETE VICENTE VITORIA	N	SERINGUEIRAS	ARTES - 40h	20	Professor Nível 1	2	SERINGUEIRAS

EDITAL N. 262/GDRH/SEAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia**, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Edital n. 261/GDRH/SEAD, de 29 de agosto de 2012 e do Ofício n. 279/NAM/DAF/SEDUC, de 29 de agosto de 2012, **convoca** os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 133/GDRH/SEAD, de 11 de maio de 2012, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 11 de julho de 2012, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Professor Emergencial**, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as **RENS/SEDUC**, pela qual fez opção de mudança de localidade, conforme Edital n. 261/GDRH/SEAD/2012, dentro do prazo compreendido entre os dias **30/8/2012 a 3/9/2012**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

1.1. Endereços das Representações de Ensinos/SEDUC:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES/SEDUC	TELEFONE	FAX
ARIQUEMES	Rua Seringueiras, 1736, Setor 01, Anexo Escola Migrantes - CEP: 76870-142.	3535-2911	3535-2600
CACOAL	Avenida Guaporé, 2426, Centro CEP: 76.960-000	3441-5428	3441-2422
EXTREMA	Rua Castelo Branco, 310, Centro CEP: 76.847-000	3252-1234	3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76.850-000.	3541-3559	3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160, Setor 01, CEP: 76.980-000	3521-2558	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76.900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO DO OESTE	Rua do Cacau, S/N, Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTA BUENO	Rua 24 de Novembro, 400, Apidiá, CEP: 76.970-000	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua: Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76.940-000	3442-2114	3442-2114
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro, CEP: 76.935-000	3621-2006	3621-2006
CEREJEIRAS	Avenida Brasil, 1680, Centro CEP: 76.997-000	3342-2538	3342-282
VILHENA	Rua 541, 162, Quadra 71, Setor 5, Jardim América	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos	Condições
Cédula de Identidade	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Comprovante de Escolaridade, correspondente à área que concorre.	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física .	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	1 (uma) Original, com firma reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	1 (uma) Original, com firma reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	1 (uma) Original, com firma reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 (uma) cópia
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	1 (uma) cópia
Cartão de Vacina dos Dependentes	1 (uma) cópia
Título de Eleitor	1 (uma) cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	1 (uma) cópia
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).	1 (uma) cópia
Certificado de Reservista	1 (uma) cópia
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	1 (uma) cópia
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	1 (uma) cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	1 (uma) cópia
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	1 (uma) Original
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Original e 1 (uma) cópia da página de Identificação.
Fotografia 3x4	1 (uma) Original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	1 (uma) Original

Obs. Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no mesmo dia da assinatura do contrato de trabalho, junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 262/GDRH/SEAD/2012

INSC.	NOME CANDIDATO	DEF	LOCALIDADE/VAGA ORIGEM	DISCIPLINA	NOTA FINAL ESCOLARIDADE	CL	LOCALIDADE/REMANEJAMENTO	
1778	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	N	ALTA FLORESTA OESTE	BIOLOGIA - 40h	38	Licenciatura Plena	2	ALTA FLORESTA OESTE
3838	GIOVANDA MARCELINO DA SILVA	N	ALTA FLORESTA OESTE	FILOSOFIA - 20h	20	Bacharelado	2	ALTA FLORESTA OESTE
4159	TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARÃES	N	ALTA FLORESTA OESTE	FILOSOFIA - 20h	20	Bacharelado	3	ALTA FLORESTA OESTE
3823	ROSÂNGELA FERREIRA MARQUES	N	ALTA FLORESTA OESTE	HISTORIA - 20h	34	Professor Nível 1	1	ALTA FLORESTA OESTE
3938	LETÍCIA DE OLIVEIRA	N	ALTA FLORESTA OESTE	HISTORIA - 20h	28	Professor Nível 1	2	ALTA FLORESTA OESTE
3678	EDIVALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	N	BURITIS	BIOLOGIA - 40h	28	Professor Nível 1	1	BURITIS
5544	JURLENE LUIZA CARDOSO	N	BURITIS	GEOGRAFIA - 20h	36	Licenciatura Curta	1	BURITIS
1267	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	N	BURITIS	GEOGRAFIA - 40h	36	Bacharelado	1	BURITIS/JACINÓPOLIS
316	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	N	BURITIS	HISTORIA - 40h	30	Licenciatura Plena	3	BURITIS/JACINÓPOLIS
24	MARÍLIA CRISTINA PELEGRINI AKUTAGAWA	N	BURITIS	LETRAS INGLÊS - 40h	34	Professor Nível 1	2	BURITIS/JACINÓPOLIS
3182	HULDA ZITA DOMICIANO	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FILOSOFIA - 20h	30	Bacharelado	2	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
2520	EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FILOSOFIA - 20h	20	Bacharelado	3	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
4983	SILVANA DA SILVA FREITAS	N	CEREJEIRAS	GEOGRAFIA - 40h	28	Licenciatura Plena	3	CEREJEIRAS
1032	SUELI ALVES DIAS DE ARRUDA	N	CEREJEIRAS	GEOGRAFIA - 40h	20	Professor Nível 1	1	CEREJEIRAS
704	EVERALDO NASCIMENTO DA VICTÓRIA	N	CEREJEIRAS	HISTORIA - 20h	36	Bacharelado	1	CEREJEIRAS
2198	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	N	GUARAJUS	SERIES INICIAIS - 40h	34	Licenciatura Plena	5	PIMENTEIRAS DO OESTE
496	LADY ROSI DE OLIVEIRA	N	GUARAJUS	SERIES INICIAIS - 40h	32	Licenciatura Plena	6	CORUMBIARA
2235	DAIANE SAMARA DE SOUZA MIGUEL	N	GUARAJUS	SERIES INICIAIS - 40h	30	Licenciatura Plena	7	RONDOLÂNDIA
3379	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	S	GUARAJUS	SERIES INICIAIS - 40h	28	Licenciatura Plena	8	VITÓRIA DA UNIÃO
5522	SILVANA ALVES	N	GUARAJUS	SERIES INICIAIS - 40h	28	Licenciatura Plena	9	CORUMBIARA
1679	MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	N	JACY PARANÁ	MATEMATICA - 20h	26	Licenciatura Plena	2	UNIÃO BANDEIRANTES
726	FRANCISCO MÁRCIO GUEDES DOS SANTOS	N	JACY PARANÁ	MATEMATICA - 20h	20	Licenciatura Plena	3	UNIÃO BANDEIRANTES
5501	JEAN COSTA ROCHA	N	QUERENCIA DO NORTE	LETRAS PORTUGUES - 20h	20	Professor Nível 1	1	SÃO FELIPE DO OESTE
961	NORMA REGIS DOS SANTOS	N	SAO CARLOS	BIOLOGIA - 40h	20	Licenciatura Plena	2	UNIÃO BANDEIRANTES
3110	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	N	UNIAO BANDEIRANTES	HISTORIA - 40h	20	Licenciatura Plena	9	ABUNÃ
2232	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA	N	PORTO VELHO	HISTORIA - 20h	22	Licenciatura Plena	8	JACY PARANÁ
3574	FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA	N	CANDEIAS DO JAMARI	EDUCAÇÃO FISICA - 40h	20	Licenciatura Plena	8	TRIUNFO
4329	ROBERTO ATAIDE BATALHA DE ARAUJO	N	TRIUNFO	BIOLOGIA - 20h	36	Licenciatura Plena	1	ABUNÃ
2170	TREGIANE CARIS DOS SANTOS	N	ESPIGAO DO OESTE	EDUCAÇÃO FISICA - 40h	38	Professor Nível 1	1	ESPIGAO DO OESTE
882	SUELEN DE SOUZA MENDES	N	GUAJARA MIRIM	BIOLOGIA - 40h	28	Bacharelado	1	GUAJARÁ-MIRIM
841	JOÃO JOSÉ DE SOUSA SILVA	N	GUAJARA MIRIM	BIOLOGIA - 40h	20	Bacharelado	3	GUAJARÁ-MIRIM
1614	EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS	N	GUAJARA MIRIM	GEOGRAFIA - 40h	20	Bacharelado	3	GUAJARÁ-MIRIM
2567	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	N	GUAJARA MIRIM	MATEMATICA - 40h	30	Bacharelado	2	GUAJARÁ-MIRIM
2716	ANA DALVA LYRA LIMA FELIX	N	GUAJARA MIRIM	MATEMATICA - 40h	28	Bacharelado	3	GUAJARÁ-MIRIM
1259	SELMA DOS SANTOS NUNES	N	JARU	SUPERVISOR - 40h	28	Bacharelado	5	COLINA VERDE
1272	EDER MARCIO ARAUJO SOBRINHO	N	COLINA VERDE	BIOLOGIA - 40h	20	Bacharelado	3	THEOBROMA
3136	SIMONE MIRANDA PEREIRA	N	JARU	LETRAS ESPANHOL - 40h	20	Licenciatura Plena	5	COLINA VERDE
3884	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	N	JARU	MATEMATICA - 20h	34	Licenciatura Plena	3	COLINA VERDE
1808	IANNE PRICILLA DE FATIMA	N	JARU	BIOLOGIA - 20h	20	Bacharelado	3	JARU
303	CICERA DAVYLLA DIAS DE LIMA	N	JI-PARANA	BIOLOGIA - 20h	38	Licenciatura Plena	3	JI - PARANÁ
3800	TATIANA DE ABREU CURADO REZENDE	N	JI-PARANA	BIOLOGIA - 20h	38	Licenciatura Plena	4	JI - PARANÁ
2470	JANAINA TOBIAS DE MIRANDA COSTA	N	VILA BANDEIRA BRANCA	SÉRIES INICIAIS	28	Licenciatura Plena	20	NOVA RIACHUELO
1016	CLEMILDA GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO	N	VILA BANDEIRA BRANCA	SÉRIES INICIAIS	34	4PNI	2	NOVA RIACHUELO
1113	CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	N	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	EDUCAÇÃO FISICA - 40h	28	Licenciatura Plena	2	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
4748	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	N	NOVA MAMORE	BIOLOGIA - 20h	34	Licenciatura Plena	2	NOVA MAMORÉ
786	FABIO GABRIEL DA SILVA	N	NOVA MAMORE	BIOLOGIA - 20h	32	Licenciatura Plena	3	NOVA MAMORÉ
5212	BOSCO MOISES DA SILVA	N	NOVA MAMORE	EDUCAÇÃO FISICA - 20h	24	Licenciatura Plena	3	NOVA MAMORÉ
4789	FERNANDA ADREIA TELES SANTOS	N	NOVA MAMORE	LETRAS PORTUGUES - 20h	22	Licenciatura Plena	2	NOVA MAMORÉ
4198	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	N	NOVA MAMORE	SOCIOLOGIA - 20h	30	Bacharelado	2	NOVA MAMORÉ
1345	ISAÍAS BORGES DOS SANTOS	N	OURO PRETO DO OESTE	QUIMICA - 20h	44	Bacharelado	2	OURO PRETO DO OESTE
3235	JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	N	PIMENTA BUENO	LETRAS PORTUGUES - 20h	28	Licenciatura Plena	2	PIMENTA BUENO
4494	ROSIMEIRE PEREIRA	N	PIMENTA BUENO	LETRAS PORTUGUES - 20h	20	Professor Nível 1	1	PIMENTA BUENO
2287	JULIANE CRISTINA VANZELLI	N	PIMENTA BUENO	MATEMATICA - 20h	44	Licenciatura Plena	2	SÃO FELIPE DO OESTE
697	ZENEIDE DE FATIMA PEREIRA BARROS	N	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FISICA - 40h	34	Licenciatura Plena	8	CALAMA
5181	SANDRA ALEXANDRE E SILVA MATOS	N	ITAPUA DO OESTE	SERIES INICIAIS - 40h	20	Licenciatura Plena	27	CALAMA
3940	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FEGUEREDO	N	PORTO VELHO	FISICA - 20h	20	Professor Nível 1	1	UNIÃO BANDEIRANTES
139	ANA CLAUDIA CORREA RAMALHO	N	PORTO VELHO	LETRAS INGLÊS - 20h	20	Licenciatura Plena	10	TRIUNFO
1943	LUIZA GABRIELA ANDERLE MARTELI	N	PORTO VELHO	LETRAS INGLÊS - 20h	20	Licenciatura Plena	11	TRIUNFO
711	PATRICIA FEITOSA BASSO MIRANDA	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 20h	30	Licenciatura Plena	17	PORTO VELHO
3707	FATIMA DO ROSÁRIO DE AZEVEDO LOPES	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 20h	30	Licenciatura Plena	18	PORTO VELHO
1282	SILVANA RAMOS LEITE	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 20h	28	Licenciatura Plena	19	PORTO VELHO
380	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 20h	28	Licenciatura Plena	20	PORTO VELHO
1873	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 20h	28	Licenciatura Plena	21	PORTO VELHO
3794	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 20h	28	Licenciatura Plena	22	PORTO VELHO
1261	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	28	Professor Nível 1	1	TRIUNFO
3296	ANTONIO CARLOS LEITE	N	PORTO VELHO	MATEMATICA - 40h	24	Professor Nível 1	2	SÃO CARLOS
5290	MARIO LUIS STEDILLE	N	RIO CRESPO	MATEMATICA - 40h	20	Licenciatura Plena	4	CUJUBIM
2378	FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA	N	PORTO VELHO	QUIMICA - 20h	28	Bacharelado	1	JACY PARANÁ
143	BENIANE SPAGNOL	N	ROLIM DE MOURA	BIOLOGIA - 20h	28	Licenciatura Plena	3	ROLIM DE MOURA

5698	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	N	ROLIM DE MOURA	BIOLOGIA - 20h	28	Licenciatura Plena	4	ROLIM DE MOURA
1405	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	N	ROLIM DE MOURA	BIOLOGIA - 20h	28	Licenciatura Plena	5	ROLIM DE MOURA
1499	ARY ANTONIO VIEIRA	N	ROLIM DE MOURA	GEOGRAFIA - 20h	34	Licenciatura Plena	2	ROLIM DE MOURA
1560	JOSÉ ODAIR LEITE	N	ROLIM DE MOURA	HISTORIA - 20h	28	Licenciatura Plena	2	ROLIM DE MOURA
4082	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA SOARES	N	ROLIM DE MOURA	HISTORIA - 20h	28	Licenciatura Plena	3	ROLIM DE MOURA
4304	ROSINEA PEREIRA DOS SANTOS	N	ROLIM DE MOURA	HISTORIA - 20h	26	Licenciatura Plena	4	ROLIM DE MOURA
630	FRANKLIN SILES SEBALHO	N	NOVO HORIZONTE DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h	28	Licenciatura Plena	2	ROLIM DE MOURA
4972	CAMILA VANIN	N	ROLIM DE MOURA	QUÍMICA - 20h	24	Professor Nível 1	2	ROLIM DE MOURA
1717	TANIA VIEIRA CARLINE	N	SÃO FELIPE DO OESTE	FÍSICA - 20h	44	Bacharelado	1	SÃO FELIPE DO OESTE
3600	CHRISTIE NE KOIKE CHERRI	N	SÃO FELIPE DO OESTE	FÍSICA - 20h	34	Bacharelado	2	SÃO FELIPE DO OESTE
2480	ANDRÉ TORRES LOPES	N	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ARTES - 40h	36	Professor Nível 1	1	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1527	VILMA MEIRA COSTA	N	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LETRAS ESPANHOL - 40h	20	Professor Nível 1	3	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1907	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	N	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	MATEMÁTICA - 40h	28	Licenciatura Plena	3	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2373	SALETE VICENTE VITÓRIA	N	SERINGUEIRAS	ARTES - 40h	20	Professor Nível 1	2	SERINGUEIRAS

EDITAL N. 264/GDRH/SEAD, 30 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com os termos do Ofício n. 1476/2012-PRE, de 22 de agosto de 2010 (CREMERO) e do Ofício n. 4895/GDRH/GAB/SESAU, de 23 de agosto de 2012, **torna público** que os candidatos inscritos ao emprego de **Médico-Clinico Geral**, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 183/GDRH/SEAD, de 21 de junho de 2012, para contratação temporária de Profissionais da Área de Saúde e Apoio Técnico, para atender as Unidades de Saúde Estaduais, autorizada pela Lei Estadual n. 2755, de 05 de junho de 2012, terão suas respectivas inscrições homologadas e conseqüente serão avaliados de acordo com a Tabela de Pontuação a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação/Escolaridade	Diploma de Graduação Superior em Medicina , devidamente reconhecido por órgão oficial do Brasil.		30 (trinta) pontos.	30 (trinta) pontos.
2. Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).		4 (quatro) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	8 (oito) pontos.
3. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	8 (oito) pontos.
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL				54 pontos.

Porto Velho – RO, 30 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 2817 /GDRH/SEAD DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.12072-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEF: APOLÔNIA ROSSI JAVARINI), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE VALADÃO DA SILVA**, matrícula n. **300095705**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Maio de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 2818 /GDRH/SEAD DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.05591-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEF: APOLÔNIA ROSSI JAVARINI), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EDUARDA LUCIA NUNES RODRIGUES RAMALHO**, matrícula n. **300075042**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2009 até 31 de Dezembro de 2009.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 2819 /GDRH/SEAD DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.00107-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEF: PAU-BRASIL), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ERIC RENATO BITTENCOURT**, matrícula n. **300093228**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Dezembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3403 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.24413-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEF: PRINCESA ISABEL), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SILVANA REGINA MARQUES VALIM**, matrícula n. **300095937**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 8 de Junho de 2010, até 29 de abril de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3404 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.29767-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEF: PRINCESA ISABEL), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ**, matrícula n. **300097913**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil

do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3477 /GDRH/SEAD DE 16 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.01226-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEFM: CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **RICHARD SUAREZ LOPES**, matrícula n. **300092435**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3981 /GDRH/SEAD DE 1 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.23432-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEFM: CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTOS SOARES**, matrícula n. **300096906**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010, até 31 de Dezembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5009 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.23437-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEFM: PRINCESA ISABEL), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANELISE IRGANG MORAIS**, matrícula n. **300097956**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5010 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.10029-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEF: APOLONIA ROSSI JAVERINI), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ALLAN NEY FONSECA FERREIRA**, matrícula n. **300093772**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Março de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6721 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.10014-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEFM: COLINA VERDE DISTRITO DE RONDOLÂNDIA), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. **300089149**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Março de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6722 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.23433-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEFM: PRINCESA IZABEL DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, matrícula n. **300095936**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Junho de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6723 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.27824-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (EEEF: CHICO MENDES DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VAGNER LAUER CECHINEL**, matrícula n. **300101176**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente

à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Outubro de 2010 até 1 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8298 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.16800-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M: TUPÃ), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **DILEUZA ROMUALDO RAMOS**, matrícula n. **300012421**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Março 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8299 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.20590-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M: CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA SEVERINO DA SILVA**, matrícula n. **300088504**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Março de 2010 até 6 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10098 /GDRH/SEAD DE
5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.02368-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M: CARLOS DRUMOND DE ANDRADE), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **FABIO SILVA MELLO**, matrícula n. **300102027**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Fevereiro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10211 /GDRH/SEAD DE 7 DE
DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.20385-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M: CELSO FERREIRA DA CUNHA), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SIMONE NUFFI PICHEK**, matrícula n. **300108384**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10449 /GDRH/SEAD DE
14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.20386-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M: MACHADO DE ASSIS), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ERICA HAESE**, matrícula n. **300109027**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10450 /GDRH/SEAD DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.12695-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M: JOSÉ DE ANCHIETA), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LEONORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula n. **300087438**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Maio de 2010, até 14 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10451 /GDRH/SEAD DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.14622-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M: JOSUÉ MONTELLO), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ELENICE FONSECA DA SILVA**, matrícula n. **300108810**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil

do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2566 /GDRH/SEAD DE 13 DE
ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.27075-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. JAIME BARCESSAT), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **KEILA PAULA DA SILVA CARVALHO**, matrícula n. **300099775**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2822 /GDRH/SEAD DE 13 DE
ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.27233-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **AURELINO HELWECYO DA SILVA LOPES**, matrícula n. **300094974**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3406/GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.23017-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA**, matrícula n. **300082019**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3407/GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.04813-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LEANDRA MARA DA SILVA**, matrícula n. **300099738**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Março de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3414/GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.25698-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, matrícula n. **300063427**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3458/GDRH/SEAD DE 16 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.02287-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.JAIME BARCESSAT), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LUCIENE ARAUJO DE SOUZA**, matrícula n. **300092086**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Fevereiro de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3459/GDRH/SEAD DE 16 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.28210-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.JAIME BARCESSAT), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARIA NILCE DA SILVA**, matrícula n. **300096763**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente

do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3460/GDRH/SEAD DE 16 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.28211-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.JAIME BARCESSAT), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARIA NEUCILA OLIVEIRA TABOZA**, matrícula n. **300096679**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3461/GDRH/SEAD DE 16 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.28547-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.JAIME BARCESSAT), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO COSTA**, matrícula n. **300096580**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3982/GDRH/SEAD DE 1 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.20616-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. JAIME BARCESSAT), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JERRI LIMA DE BRITO**, matrícula n. 300099679, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Agosto de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4603/GDRH/SEAD DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.25701-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARCIO NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300081692, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Setembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6724/GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.06602-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M.**

CARLOS DRUMOND DE ANDRADE), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira, ao (a) servidor (a) **GILMAR FERREIRA LEITE**, matrícula n. 300038162, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6725/GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.17911-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. COLINA VERDE DISRITO: RONDOLÂNDIA), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **NEIDY REGINA DE CARVALHO**, matrícula n. 300080281, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Julho de 2009 até 1 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6726/GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.01168-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. EUGENIO LAZARIN), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARIA REGINA SILVA DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula n. 300016184, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Janeiro de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8300/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.17786-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. CHICO MENDES), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VAGNER LAUER CECHINEL**, matrícula n. 300110220, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8301/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.21823-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. GOVERNADOR PAULO MUMES LEAL), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **NELIA CRISTINA NERI DA SILVA**, matrícula n. 300010435, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8302/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.09227-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F NOSSA SENHORA DO CARMO), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira,** ao (a) servidor (a) **FERNANDO CABRAL DE SOUZA**, matrícula n. **300051294**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9321/GDRH/SEAD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.17781-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F CHICO MENDES), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira,** ao (a) servidor (a) **SADI MASSAROLLI**, matrícula n. **300111395**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9322/GDRH/SEAD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.10351-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M PLANALTO SÃO LUIZ), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira,** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA NOGUEIRA LABS DE MORAIS**, matrícula n. **300100446**,

ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 7 de Fevereiro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10099/GDRH/SEAD DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.12818-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. JAIME BARCESSAT), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira,** ao (a) servidor (a) **PEDRO JAIRES COSTA BORGES**, matrícula n. **300063600**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Março de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10443/GDRH/SEAD DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.20925-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. MACHADO DE ASSIS), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira,** ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA GREGOLIN**, matrícula n. **300100298**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Outubro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3405/GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.28561-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M JOSUÉ MONTELLO), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira,** ao (a) servidor (a) **MARIA ELITE CIPRIANO**, matrícula n. **300098706**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Novembro de 2010, .

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 5011/GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.25323-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M DONA BENTA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira,** ao (a) servidor (a) **CLEIDIENE LUNA FEITOSA**, matrícula n. **300099553**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Setembro até 06 de Fevereiro de 2011, .

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6727/GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.20485-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SILVANE CLAUDETE DOS SANTOS**, matrícula n. **300097074**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Julho de 2010 até 31 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6728/GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.18202-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO**, matrícula n. **300096073**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Julho de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6729/GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.10152-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. AMONDAWA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SOLANGE LOURO ROSSI**, matrícula n. **300051322**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**

NÍVEL III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Abril de 2010 até 30 de Janeiro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 8203/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.22537-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. TANCREDO NEVES – TERRA INDÍGINA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO**, matrícula n. **300098315**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Agosto de 2010 até 31 de Janeiro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10186/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.19530-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. PRESIDENTE EURICO GASPAR DETRA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **NADJA KALINE DA SILVA FREITAS**, matrícula n. **300110600**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10442/GDRH/SEAD DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.18149-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **RONALDO ALVES DE SOUZA**, matrícula n. **300110725**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 2824/GDRH/SEAD DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.14957-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. DONA BENTA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MONICA MOURA DA SILVA**, matrícula n. **300096680**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Maio de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 2825/GDRH/SEAD DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.25641-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. EMBURANA DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS**, matrícula n. **300098170**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN.5610 /GDRH/SEAD DE 29 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.13565-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. PROF. ORLANDO FREIRE – Distrito de Cujubim Grande), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula n. **300089497**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Junho de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9320 /GDRH/SEAD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.27783-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. PLANALTO), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **DENIS ROBERTO ALVES SANTOS**, matrícula n. **300095878**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR**

NÍVEL III, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Outubro de 2010, até 30 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10183 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.20916-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JORDAM CASTRO FALCÃO**, matrícula n. **300110037**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10184 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.30550-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SARA DA COSTA ABIORANA GONÇALVES**, matrícula n. **300093812**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Dezembro de 2010, até 30 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10185 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.15679-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F. PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ALEXSANDER FERNANDES VILLAR**, matrícula n. **300108008**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10444 /GDRH/SEAD DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.12684-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M. JOSE DE ANCHIETA), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **NEUSA FRANCISCA DIAS**, matrícula n. **300094831**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Maio de 2010 até 18 de Novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3402 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.09906-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M MARIA LAURINDA GROFF – Distrito de Nova Dimensão), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARILIS NAUMANN MUNHOZ**, matrícula n. **300063391**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Março de 2010, até 31 de Dezembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 10102 /GDRH/SEAD DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.06842-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M MARIA NAZARE DOS SANTOS – Distrito de Jaci-Parana), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANGELA MARIA DOS SANTOS RAMALHO**, matrícula n. **300023941**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3399/GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.10956-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M MARIA LAURINDA GROFF – Distrito de Nova**

Dimensão), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira, ao (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA AMARO ALAN**, matrícula n. **300086222**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Abril de 2010, até 9 de Março de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 3400/GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.13971-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M MARIA LAURINDA GROFF – Distrito de Nova Dimensão), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **RAILDA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO DA SILVA**, matrícula n. **300094822**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Abril de 2010, até 31 de Dezembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 10103/GDRH/SEAD DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.13812-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M MARIA NAZARÉ DOS SANTOS – Distrito de Jaci-Parana), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SELMA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula n. **300109216**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme

previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10182/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01-2201.21617-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (E.E.E.F.M MARIA NAZARÉ DOS SANTOS – Distrito de Jaci-Parana), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARLI BOARJA**, matrícula n. **300108109**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente à Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, regulamentadas pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Agosto de 2011

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 937/GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.26902-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referencia da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ERILDA BATISTA DIAS**, matrícula n. **300028014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 14 de Outubro de 2010.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta de Estado da Administração

PORTARIA N. 938 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22535-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LEANDRO PEREIRA CARDOSO**, matrícula n. **300099601**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de Agosto de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

Secretaria de Assistência Social

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE
GESTÃO
DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO – TUDO AQUI**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA**, dando cumprimento ao disposto no art. 39, da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, com o objetivo de obter subsídios sobre a forma de execução da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Integrados de Gestão das unidades TUDO AQUI em todo o Estado de Rondônia, torna público que no dia **18/09/2012, às 09:00 horas, no Auditório da EMATER**, localizado na Avenida Farquar, nº 3055 - Panair – Porto Velho/RO, ocorrerá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão dos estudos referentes à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Integrados de Gestão, abrangendo a adequação de estrutura física, a implantação, operação e manutenção de 04 (quatro) unidades de Atendimento ao Cidadão, denominadas TUDO AQUI, nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Guajará-Mirim, e 02 (duas) unidades Móveis para operar em todo o Estado de Rondônia.

Durante a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, os interessados poderão formular comentários e sugestões aos documentos, possibilitando o aprimoramento das disposições editalícias.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Porto Velho, 31 de agosto de 2012.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Secretaria de Saúde

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 431/2012/
SIGMA/SUPEL/RO**

Processo nº. 01-1712.00892-00/2012.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, através da Gerente Administrativa, devidamente nomeada, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços visando eventuais aquisições de **Rouparia Hospitalar (Enxoval)**, para atender ao **Hospital Regional de Cacoal – HRC** por um período de 12 meses. Convoca para se reunirem no auditório do Hospital Regional de Cacoal, dia 13 de setembro de 2012 às 09h00min, no Município de Cacoal – Rondônia, para proceder às devidas análises técnicas das amostras.

Porto Velho, 29 de agosto de 2012.

Maria da Ajuda Onofre dos Santos
Gerente Administrativa GAD/SESAU

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02052-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02052-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto serviços de UTI aérea, para atender a paciente específico, em favor da empresa **ABELHA UTI TAXI AERO E MANUTENÇÃO Ltda.**, CNPJ nº 11.752.550/0001-83, no valor de R\$ 71.071,00 (setenta e um mil e setenta e um reais). Parecer Jurídico nº 3.481/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
Processo nº 01-1712.01645-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 093/2012, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01645-00/2012, visando à construção e ampliação da estação de tratamento de esgoto (ETE) do Hospital Regional de Buritis, em favor da empresa **JR COMERCIO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA Ltda.**, CNPJ nº 13.057.748/0001-72, no valor de R\$ 532.733,32 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos). Informação nº 488/2012/ASSESSORIA/SUPEL/RO. Publique-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Exercício Anterior
Processo nº 01-1712.00207-01/2009**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º

Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **OXIPORTO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES Ltda.**, CNPJ nº 03.819.835/0001-66, o valor de R\$ 18.054,72 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo por objeto o fornecimento de ar medicinal no período de dezembro de 2011. Parecer Jurídico 3.479/PGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.00948-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/1993, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **EMSEL – EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA Ltda.**, CNPJ nº 05.505.592/0001-17, a quantia de R\$ 31.824,60 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente as despesas realizadas no mês de julho de 2012, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da SESA/RO, conforme Despacho da GFES/SESAU exarado às fl. 1.569.

Porto Velho, 27 de agosto de 2012.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.00976-00/2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/1993, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Ltda.**, CNPJ nº 02.084.348/0001-30, a quantia de R\$ 176.378,31 (cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), referente as despesas efetuadas nos exercícios de 2011 e 2012, tendo por objeto a prestação de serviços de segurança e vigilância de forma contínua diurna e noturna, compreendendo fiscalização de atividades internas e externas, nas unidades hospitalares: Hospital Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, almoxarifado SESA, SUPEL, Centro Político Administrativo (CPA). Parecer Jurídico nº 3.328/2012/PGE-RO Publique-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01611-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01611-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de serviço de UTI aérea do Município de Porto Velho/RO para Curitiba/PR atender a paciente específico, em favor da empresa **ABELHA UTI TAXI AERO E MANUTENÇÃO Ltda.**, CNPJ nº 11.752.550/0001-83, no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico 2.344/2012/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 22 de junho de 2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01915-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01915-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0013538-16.2010.8.22.0000, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS Ltda.**, CNPJ nº 04.307.650/0001-35, no valor de R\$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais). Parecer Jurídico nº 3.366/2012/PGE-RO. Publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2012.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo nº 01-1712.00385-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 318/2012/DELTA/SUPEL-RO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00385-00/2012, tendo por objeto aquisição de material de consumo (cateter, drenos, sondas e outros) para abastecimento das unidades de saúde: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional de Buritis, CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **A.G.D Oliveira**, CNPJ nº 63.774.269/0001-45, no valor de R\$ 65.105,52 (sessenta e cinco mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, no valor de R\$ 4.603,44 (quatro mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos), **BIOSIM COMERCIO HOSPITALAR Ltda.**, CNPJ nº 10.981.092/0001-91, no valor de R\$ 86.550,84 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDIVITA Ltda.**, CNPJ nº 02.995.043/0001-80, no valor de R\$ 52.398,72 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda.**, CNPJ nº 05.593.405/0001-02, no valor de R\$ 395.675,04 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, no valor de R\$ 116.229,84 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), **FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS**, CNPJ nº 02.916.028/0001-07, no valor de R\$ 39.054,72 (trinta e nove mil cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), **BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS COSM. E PERF. LTDA.**, CNPJ nº 08.992.424/0001-91, no valor de R\$ 1.499.090,04 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil noventa reais e quatro centavos), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**, CNPJ nº 01.571.702/

0001-98, no valor de R\$ 2.088.416,40 (dois milhões oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), **INSUMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, CNPJ nº 11.450.056/0001-64, no valor de R\$ 619.451,28 (seiscentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), **PRODIET FARMACEUTICA S.A.**, CNPJ nº 81.887.838/0001-40, no valor de R\$ 5.754,24 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **RAEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR Ltda.**, CNPJ nº 08.024.061/0001-09, no valor de R\$ 62.481,48 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), **POLLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda.**, CNPJ nº 11.544.447/0001-48, no valor de R\$ 982.455,24 (novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, no valor de R\$ 5.712.885,25 (cinco milhões setecentos e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **DECARES COMERCIO Ltda.**, CNPJ nº 01.708.499/0001-59, no valor de R\$ 338.176,53 (trezentos e trinta e oito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), **DENTAL PORTO VELHO Ltda.**, CNPJ nº 12.143.091/0001-01, no valor de R\$ 22.030,92 (vinte e dois mil trinta reais e noventa e dois centavos), **CEI COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MEDICOS Ltda.**, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, no valor de R\$ 406.645,08 (quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO ME**, CNPJ nº 02.132.032/0001-76, no valor de R\$ 25.213,44 (vinte e cinco mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) e **COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda.**, CNPJ nº 58.950.775/0001-08, no valor de R\$ 52.492,80 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 12.574.710,82 (doze milhões quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Informação nº 478/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

FHEMERON**PORTARIA Nº 034/GAB/FIN/FHEMERON**

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00114-00/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **BEIJAMIM SHOCKNESS DE SOUZA**, CPF nº 139.090.532-20, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-303390.39	1.500,00
	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON
Matricula nº 300103131

PORTARIA Nº 035/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho, 30 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00115-00/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ANDRE LUIZ FERREIRA**, CPF nº 191.000.352-20, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.700,00
3390-39	300,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIANº 1702/12-GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a comprar, receber e controlar a qualidade dos serviços, assim como certificar as Notas Fiscais e emitir os relatórios referentes aos serviços prestados e produtos adquiridos pela Gerência de Avaliação e Estatística – GAE/Seduc, através dos Processos Administrativos nº 01.1601-1146-00/2012/Seduc-RO, de contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem, alimentação e logística para a realização do Seminário sobre a Certificação do ENEM/Enceea.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão ora instituída.

- Gilvanda Dias Brito – matrícula nº 300013538;
- Maria Aparecida de Paula Faria Favaro – siape nº 006985981;
- Silvânia Gregório Carlos – matrícula nº 300037817.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 1716/12-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor Ítalo Rodrigues Soares Aguiar Reis, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300114919, para responder interinamente sem ônus, pela Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar – CEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 1708/2012-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 806/2010-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- São Francisco do Guaporé/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio Campos Sales, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de São Francisco do Guaporé - RO, para:

I - Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano regular;
II - Ensino Médio Regular.

Art. 2º Os estudos dos alunos e os documentos, lícitamente expedidos, ficam validados por este ato da seguinte forma:

I - Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano regular, a partir da expiração da vigência da Portaria nº 1045/08-GAB/Seduc;

II - Ensino Médio Regular, a partir de sua implantação na escola.

Art. 3º A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº 1001/08-GAB/Seduc, e para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 1163/2011-GAB/Seduc, e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e do 6º ao 9º, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este Ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1711/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade da criação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória do Conselho Escolar destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, localizada no município de Campo Novo, sob administração da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, em cumprimento às normas pertinentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE e à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, concomitantemente, bem como a prestação de contas, em conjunto com a Diretoria da Unidade Escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar da referida Escola.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

Diretoria Executiva:

- Uerli Orneles de Almeida, matrícula nº 300099703, CPF nº 533.843.772-49, Presidente;
- Vanderley Amantino da Lapa, matrícula nº 300080165, CPF nº 479.550.102-20, Tesoureiro;
- Clenilany Aparecida Dornela, CPF nº 795.279.902-97, Secretária

Conselho Fiscal:

- Roberto Júnior Batista, , matrícula nº 300108671, CPF nº 016.622.652-14, Presidente;
- Clarice Sojo, membro, matrícula nº 300027742, CPF nº 350.419.602-59, Membro;
- Hemerson Falcão, matrícula nº 300109202, CPF nº 008.038.082-40, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias. Revogam-se as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº. 1713/12-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08-CEE/RO, Resolução nº 806/10-CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008-GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

§ 1º Caberá a escola promover a adequação do seu Regimento, mantê-lo atualizado e de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº. 1704/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08/CEE/RO, Resolução nº 806/10-CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008-GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Coronel

Jorge Teixeira de Oliveira, localizado no município de Rolim de Moura – RO.

§ 1º Caberá à escola promover adequação do seu Regimento, mantê-lo atualizado e de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº. 1703/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Retificar o Art. 3º da Portaria Nº 1597/12-GAB/SEDUC, de 27 de julho de 2012, que homologa o Regimento Escolar da Escola de Ensino Fundamental Frei Caneca, localizada no município de Cacoal – RO.

Onde se lê:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 1754-2011-GAB/SEDUC, de 02.09.2011, e as disposições contrárias.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 1712/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para proceder a Análise e Parecer dos Projetos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual que aderirem ao Programa de Financiamento a Projetos Escolares – Profipes/GAB/SEDUC/2012.

Art. 2º Designar os servidores da Seduc relacionados, sob a presidência do primeiro, a fim de constituírem a Comissão.

I - Alípio Pinheiro da Silva Filho - matrícula nº 300039613 - Profipes;
II - Ana Rosa Frazão Paiva – matrícula nº 300058464 - Profipes;

III - Ângela Emília Botelho Veronez - matrícula nº 300024562- Profipes;
IV - Éderson Rodinei Dantas Rodrigues - matrícula nº 300063427- CEC/Seduc;
V- Edson Eduardo Oliveira Melo – matrícula nº 300037240 - Profipes;
VI - Guilherme Dias Granja Neto – matrícula nº 300062142 - CEC/Seduc;
VII - Maria Auxiliadora Alves Linhares – matrícula nº 300063393 - Profipes;
VIII - Maria Auxiliadora Gomes de Freitas – matrícula nº 300036065 - Profipes;
IX- Maria Perpétua Ribeiro Lacerda - matrícula nº 300020242 - Profunçãoário/GPE;
X - Renata Ferreira de Sena – matrícula nº 300028071 - Profipes;
XI - Rosa Silva Souza – matrícula nº 300018664 - DAF;
XII – Silvana Gregório Carlos – matrícula nº 300037817 – GACA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1705/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, escolaridade nível superior, portadora do CPF n. 419.832.382-87, para exercer a função de diretora do Centro Educacional Isolina Ruttman, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Vilhena-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1706/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Magda Regina Dias Farias, escolaridade nível superior, portadora do CPF n. 914.297.650-20, para exercer a função de diretora do Centro Educacional de Ji-Paraná, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1707/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Tania Cristina Torres, escolaridade nível superior incompleto, portadora do CPF n. 778.179.402-82, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Educacional de Ji-Paraná, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico fls. 204, o Resultado Por Fornecedor fl. 225, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico fls. 228/231, o Parecer Final nº 482/2012/Assessoria/Supel, fls. 235/236 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01- 1601.03372-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de auditório, hospedagem e alimentação, para atender a cerimônia de premiação da 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática das escolas públicas, que será realizado no município de Porto Velho-RO, no dia 30.8.2012, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00484/2012, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Almeida & Costa Ltda, CNPJ n. 04.381.505/0001-02, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 248/NRH/GAF/SESDEC-2012
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Requerimento firmado pelo servidor em epígrafe datado de 30.07.2012, e o deferimento da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por interesse da Administração Pública e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300021210, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcadas para o mês de AGOSTO/2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de **01.11.2012 a 30.11.2012**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 249/NRH/GAF/SESDEC-2012
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Requerimento firmado pelo servidor em epígrafe datado de 30.07.2012, e o deferimento da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por interesse da Administração Pública e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300021210, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcadas para o mês de JULHO/2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de **01.02.2013 a 02.03.2013**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 250/NRH/GAF/SESDEC-2012
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 263/12/GLOG/SESDEC de 27.07.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por interesse da Administração Pública e por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060589, lotado na Gerência de Logística – GLOG/SESDEC, anteriormente marcadas para o mês de AGOSTO/2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída no período de **01.09.2012 a 30.09.2012**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 251/NRH/GAF/SESDEC-2012
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Requerimento firmado pelo servidor em epígrafe datado de 31.07.2012, e o deferimento da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08702-2 HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcadas para o mês de AGOSTO/2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de **01.12.2012 a 30.12.2012**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 252/NRH/GAF/SESDEC-2012
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 043/EMSG/GAF/SESDEC-2012 de 27.08.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por interesse da Administração Pública, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 09158-2 CLEVERSON LUIS CAVALCANTE**, Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, referente ao exercício de 2009, o qual será usufruído no período de **01.09.2012 a 30.09.2012**.

Art. 2º - Revogam-se os termos da Portaria nº 230/NRH/GAF/SESDEC-2012 de 02 de agosto de

2012, publicada no Diário Oficial n.º 2031 de 07.08.2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 253/NRH/GAF/SESDEC-2012
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 0268/12/GLOG de 07.08.2012, e os autos nº 0005209-81.2012.4.01.4100 de 28/05/2012 da 4ª Vara Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data de 01.08.2012 até ulterior deliberação, o servidor **CAP PM RE 02950-1 JOÃO LUIZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Logística – GLOG/SESDEC, em substituição ao Titular **FABRÍCIO MONTEIRO DE LIMA**, Matrícula nº 300099280, que se encontra de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a retroativos a 01.08.2012.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 254/NRH/GAF/SESDEC-2012
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Decreto de 01.03.2011 publicado no DOE nº 1689 de 10.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 11.02.2011, o servidor sem vínculo, abaixo relacionado, na Assessoria de Comunicação do Gabinete do Secretário – GAB, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **SANTIAGO ROA JÚNIOR** – Mat. nº 300106355

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 255/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei

Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Decreto de 27.10.2011 publicado no DOE nº 1848 de 03.11.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 21.10.2011, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, no Gabinete do Secretário – GAB, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **MARLUCIA ALVES BENEDITO** – Mat. nº 300114185

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 256/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Decreto de 17.05.2012 publicado no DOE nº 1983 de 29.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 11.05.2012, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, no Gabinete do Secretário – GAB, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **MADELEINE NOVAES GONÇALVES** – Mat. nº 300118032

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 257/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Decreto de 12.06.2012 publicado no DOE nº 1996 de 19.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 13.06.2012, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, no Gabinete do Secretário – GAB, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **POLIANA DE SOUZA** – Mat. nº 300118489

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 258/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Decreto de 25.06.2012 publicado no DOE nº 2004 de 29.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 09.05.2012, o servidor sem vínculo, abaixo relacionado, no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **LOURENÇO FERNANDES DE FREITAS NETO** – Mat. nº 300118480

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 259/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Decreto de 12.07.2012 publicado no DOE nº 2013 de 12.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 10.06.2012, a servidora sem vínculo, abaixo relacionada, na Gerência de Administração e Finanças – GAF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA** – Mat. nº 300118695

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 260/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de E Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; 2012 publicado no DOE nº 2013 de 12.07.2012;

Considerando o Decreto de 11.07.2012 publicado no DOE nº 2013 de 12.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 10.07.2012, o servidor sem vínculo, abaixo relacionado, na

Gerência de Planejamento - GEPLAN, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

• **ISRAEL BRASIL RIBEIRO** – Mat. nº 300118487

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 261/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício nº 096/Seç Adm de 21.04.2012 e a Portaria nº 440/DP-2/AGR de 21.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 21.05.2012, a servidora **SD PM RE 06781-4 CASSIA APARECIDA MOTA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo

Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 262/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 050/GESFRON /SESDEC de 06.06.2012 e Ofício nº 545/GAB/ DGPC/RO de 29.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 29.05.2012, o servidor **RUBENS DE BRITO MARTINS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300078353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Especializada em Segurança de Fronteira – GESFRON, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo

Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 263/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício nº 561/DP-2/Agr de 14.06.2012 e a Portaria nº 457/DP-2/AGR de 06.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 17.05.2012, o servidor **TEN CEL PM RE 05999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO GARGNIN**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Integração em Segurança Pública - GISP, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 264/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício nº 561/DP-2/Agr de 14.06.2012 e a Portaria nº 483/DP-2/AGR de 06.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 06.06.2012, o servidor **SD PM RE 06870-3 ISAC BORGES VITORINO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/
Respondendo

Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 265/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício nº 561/DP-2/Agr de 14.06.2012 e a Portaria nº 484/DP-2/AGR de 06.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 06.06.2012, o servidor **SD PM RE 08278-4 CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/

Respondendo

Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 266/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício nº 598/DP-2/Agr de 26.06.2012 e a Portaria nº 508/DP-2/AGR de 21.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 04.07.2012, o servidor **SD PM RE 08971-9 BRUNO CESAR DA SILVA FERREIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete de Gestão Integrada - GGI, da Gerência de Integração em Segurança Pública - GISP, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/

Respondendo

Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 267/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 068/GECONV/SESDEC de 05.07.2012 e o Decreto de 22.05.2012 publicado no DOE/RO nº 1983 de 29.05.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 18.05.2012, o servidor **RAFAEL MOTA BRITO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300098443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Convênios - GECONV, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo

Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 268/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício 2016/SRH-GAF/SEAS de 05.07.2012 e o Folha de Encaminhamento nº 1962 de 06.07.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 06.07.2012, a servidora **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300059806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/

respondendo

Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 269/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício 658/GAB/DGPC de 28.06.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 09.06.2012, o servidor **LUIZ CARLOS LASSEM**, Agente de Polícia, matrícula nº 300058711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/

Respondendo

Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 270/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício 170/Seç.Adm./DAAL de 07.07.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 07.07.2012, o servidor **CAP PM RE 02950-1 JOÃO LUIZ DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/Respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 271/NRH/GAF/SESDEC-2012

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Ofício nº 221/GAB/DGPC/ RO de 07.03.2012 e a o Memorando nº 0169/2012-GAB/GEI/RO de 17.08.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 10.03.2012, o servidor **ALEQUESSANDRO DE ANDRADE**, Agente de Polícia, matrícula nº 300058681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário-Adjunto da SESDEC/respondendo
Portaria nº 124/GAB/SESDEC

Portaria nº 272/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2012.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar, toda e qualquer prestação de serviços referente ao curso de Gestão de RH e Folha de Pagamento, destinado a atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas.

Presidente:

Francisca Bernardo da Silva - Matrícula 300021740.

Membro:

Selma Pereira de Oliveira Mamede - Matrícula 300098648.

Flávio Eduardo Pascoal Júnior - Matrícula 0273-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania.

Matrícula: 300021501

Respondendo conforme Portaria nº 124-GAB/SESDEC

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 195/SS ADM/CRH, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Declara Praça Especial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no art. 19 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o art. 2º do Regulamento de Promoções de Oficiais, aprovado pelo Decreto Nº 54, de 09 de março de 1982,

ORDEM	POSTO RE	NOME:
1.	Aluno-a-Oficial BM	0193-7 ODONI SAVEGNAGO LOPES

2.	Aluno-a-Oficial BM	0185-8 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
3.	Aluno-a-Oficial BM	0184-6 MOACYR DE PAULA JÚNIOR
4.	Aluno-a-Oficial BM	0276-1 ROBERTO RODRIGUES LEAL
5.	Aluno-a-Oficial BM	0793-1 JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR
6.	Aluno-a-Oficial BM	0794-3 CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR
7.	Aluno-a-Oficial BM	0188-4 ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA
8.	Aluno-a-Oficial BM	0298-1 ATENOR CORREA BARRETO
9.	Aluno-a-Oficial BM	0278-5 EDMAR MELO BRAGA
10.	Aluno-a-Oficial BM	0795-5 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de agosto de 2012.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA -
CEL BM Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA N. 4113/GAB/DETRAN-RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 2439/GRH/DETRAN/RO de 06.07.2012;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 30.06.2012, o servidor CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ, Comissionado sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no Município de Parecis/RO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos a 30.06.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4129/GAB/DETRAN-RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369 de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº 2450, 2412, 2402, 2441, 2448, 2470 e 2493/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02.07.2012, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Janaina Sales de Araújo	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN/RO de Rondônia	CDS-10

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02.07.2012, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Andréia Procópio Feitosa	Chefe de Seção de Digitação da Divisão de Registro de Veículos de Despachante do DETRAN/RO	CDS-12

02	Lucilene de Almeida	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Parecis/RO	CDS-11
----	---------------------	--	--------

03	Diego Gomes Sales	Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN/RO de Rondônia	CDS-10
----	-------------------	--	--------

04	Ivanete Paes Farias Aquino	Chefe de Seção de Liberação de Veículos da Divisão de Recolhimento e Liberação do DETRAN/RO	CDS-12
----	----------------------------	---	--------

05	Rozeli Aparecida Nicolini Pereira	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Alvorada do Oeste/RO	CDS-11
----	-----------------------------------	---	--------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4184/GAB/DETRAN-RO EM 09.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2642/GRH/DETRAN/RO, de 01.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 09.07.2012, 180 (cento e oitenta dias) de Licença Maternidade à servidora GRACIELLE MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 300114358, com fundamento nos termos de guarda nº 62/2012 para fins de direito previdenciário com § 3º, do Art. 33 ECA.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 09.07.2012 a 04.01.2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4274/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2572/GRH/DETRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 01.08.2012 a 31.08.2012, os efeitos da Portaria nº 773/GAB/DETRAN/RO de 05.03.2012, que compõe a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar treinamento, procedimento e suporte técnico ao desenvolvimento do novo sistema RENAVAL.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- LUZIÊ SANTOS BOTELHO
- ESTER NUNES ALVES ANTUNES
- ADONIAS RODRIGUES DE DEUS

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4284/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2734/GRH/DETRAN de 16.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar de 01.08.2012, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de efetuar o levantamento das comissões transitórias de trabalhos extraordinários, no período de junho/2010 a julho/2012, analisando os relatórios apresentados e as recomendações sugeridas ainda pendentes de providências pelo órgão/setor competente, apontando ainda eventuais situações de não conformidade nas referidas comissões.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- WILLIAN DORE DO COUTO RAMOS
- NATÁLIA BARROS DA SILVA
- RENEE MARIA BARROS ALMEIDA DE PAULA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da

remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4333/GAB/DETRAN/RO EM 24.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2726/GRH/DETRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, os efeitos da Portaria nº 1847/GAB/DETRAN/RO de 11.06.2012, que compõe a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de efetuar levantamento na frota de veículos oficiais permanentes a esta Autarquia visando identificar existência de eventuais débitos de multas de trânsito.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA
- EDIVAN MENDES SILVA
- FRANCISCO DA SILVA FILHO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4386/GAB/DETRAN-RO EM 28.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº 083/DIVISÃO DE ANÁLISES E DESPESAS FUNCIONAIS/DETRAN-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado na Portaria nº. 1812/GAB/DETRAN/RO de 06.06.2012, que concedeu, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários. Publicada no D.O.E. nº. 1994 de 14.06.2012.

NOME	CADASTRO	REGIME LEG.	MÊS	HORAS DIURNAS	HORAS NOTURNAS
EVERALDO JOSÉ DE SOUZA	100050940	ESTATUTÁRIO	1638/06	FEVEREIRO 32-	
EVERALDO JOSÉ DE SOUZA	100050940	ESTATUTÁRIO	1638/06	MARÇO 32	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4387/GAB/DETRAN-RO EM 28.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a CI nº 083/DIVISÃO DE ANÁLISES E DESPESAS FUNCIONAIS/DETRAN-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº. 1812/GAB/DETRAN-RO de 06.06.2012, que concedeu, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários. Publicada no D.O.E. nº. 1994 de 14.06.2012, os servidores infrarrelacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME LEG.	MÊS	HORAS DIURNAS	HORAS NOTURNAS
AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO	300104585	ESTATUTARIO	1638/06		
ABRIL/MAIO	20	-			
ANDREA TOLVAI	300072400	ESTATUTARIO	1638/06	ABRIL 20	-
ELICIANE FULIOTTO CHAVES	300091131	ESTATUTARIO	1638/06	MAIO 20	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4411/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 251/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.08.2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JAIRO CÉSAR RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 615.443.452-91 e RG nº. 582225 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4412/GAB/DETRAN-RO EM 29.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 250/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 27.08.2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MANOEL EZEQUIEL DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob nº. 290.378.162-15 e RG nº. 301912 SSP/RO, residente no Município de Campo Novo de Rondônia/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ariquemes/RO:

- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4413/GAB/DETRAN-RO EM 29.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 252/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.08.2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em OZÉIAS MOREIRA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 390.587.432-68 e RG nº. 418187 SSP/RO, residente no Município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
- ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;
- DANIELADE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4414/GAB/DETRAN-RO EM 29.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 2480/GRH/DETRAN/RO de 10.07.2012;
Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;
R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 02.07.2012, a servidora JESSICA MOIZES DO NASCIMENTO, Comissionado sem Vínculo, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN-RO no Município de Alvorada do Oeste/RO, Símbolo CDS-11, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir com efeitos retroativos a 02.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4418/GAB/DETRAN-RO EM 30.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº 5410/2012/GAB/DETRAN-RO de 28.08.2012 do P.A 14.730/2012 de 28.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 30.08.2012, no Município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora SÔNIA MENDES DOS SANTOS, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº. 315.512.382-68.

Art. 2º - A referida Banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: Valdemir Freire Machado;
- 1º Membro: Dr. Sérgio Cardoso G. Ferreira – CRM: 865/RO;
- 2º Membro: Ronicley Eli Paez Pires;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4426/GAB/DETRAN-RO EM 30.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.400/2012 - DETRAN-RO, de 03.02.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA CPF/ MF 947.801.292-49, Cadastro nº. 300072451, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	300,00
Total			1.300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/ DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027/2012/DETRAN/RO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 711/2012/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 6027/2012/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA, CNPJ nº 63.763.296/0001-12, para a prestação de serviço de assinatura do Jornal Diário da Amazônia, visando o fornecimento mensal de 2.208 (dois mil duzentos e oito) exemplares, perfazendo o valor total da contratação: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Publique-se.
Porto Velho-RO, 16 de julho de 2012.

PORTARIA Nº. 4350/GAB/DETRAN-RO EM 27.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.076/2012, de 26.07.2012;

Considerando o Despacho da Direção Geral. nº 5245/2012/GAB/DETRAN/RO, de 20.08.2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA MARIA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300035707, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença obedecerá ao período de gozo compreendido a partir de 01.11.2012 a 29.01.2012, totalizando 90 (noventa) dias, correspondente ao 2º quinquênio (02.05.2004 a 01.05.2012)

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4351/GAB/DETRAN-RO EM 27.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02. 2007 e,

Considerando o Despacho nº 5313/2012/GAB/DETRAN/RO, bem como os autos do Processo Administrativo nº 13.535/2012 de 08.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, a contar de 29.07.2012, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARILIA MARIA DE LIMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300073680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, lotado no Gabinete Geral do DETRAN-RO.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4354/GAB/DETRAN/RO EM 27.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 753/2012/DEO/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GABRIELLY BOAVENTURA SMITH, Mat. 300074014 para atuar como GESTORA do convênio inframencionado, em cumprimento a Oitava Cláusula do referido convênio:

Contrato	Processo	Conveniente	Objeto do Contrato
007/2011	9688/2011		Município de Vilhena

Implantação de Sinalização Semafóricas e Complementares nas vias do Município de Vilhena

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 4385/GAB/DETRAN/RO EM 28.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2909/GRH/DETRAN-RO, informando que o servidor Antonio Manoel Rebello das Chagas, encontra-se em viagem oficial;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 28 a 31.08.2012 a servidora NATALIA BARROS DA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessora exercer interinamente o cargo de DIRETORA EXECUTIVA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4388/GAB/DETRAN-RO EM 28.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, Considerando a CI nº. 2905/2012/GRH/DETRAN-RO, de 28.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão de Fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços de reforma e ampliação da CIRETRAN do Município de Jarú, para o contrato infrarrelacionado:

Processo nº	Contrato nº	Ordem de Serviço/Data
2228/2012	046/2012	006/2012 de 20.08.2012

§ 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

AYRTON RODRIGUES FERREIRA - Mat. 300073142
GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO - Mat. 300073897
ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ - Mat. 300073642

§ 2º - Designar o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, Matrícula nº. 300035599, para atuar como GESTOR do contrato supramencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4404/GAB/DETRAN-RO EM 29.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Processo Administrativo nº 1157/2012 de 27.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a partir de 01.08.2012, os efeitos da Portaria nº. 496/GAB/DETRAN/RO de 14.02.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1921 de 23.02.2012, que concedeu Licença para acompanhar cônjuge à servidora ANA CLÁUDIA DE CAMPOS cadastro nº. 300091871 nos termos do Art. 120, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992 do DETRAN-RO.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4405/GAB/DETRAN-RO EM 29.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9813/2012, de 13.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 11.06.2012 o servidor KLAYTON CORRADI, cadastro nº. 300099378, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. - DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Remeta-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e Notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.06.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

(Errata, Publicação por erro material)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2008
No Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2024, fl. 23, de 27.07.2012, consoante a ocorrência de erro material:
Onde se lê:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO Nº 023/2008

Leia-se:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2008

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Geraldo de Fonte Rangel - Sócio da Contratada

Gerusa Arruda Rangel - Sócia da Contratada

Visto:

Jorge Junior Miranda de Araújo - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a Empresa EDNILSON RICCI DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.648.534/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a confecção de chaves e carimbos, com todo o material necessário, em conformidade com o Edital de Pregão nº 047/2009.

PROCESSO Nº 6/2012.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula doze do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.09.2012 até o dia 23.09.2013, conforme justificativa do Diretor Executivo, Administrativo e Financeiro do DETRAN/RO (fls. 1117/1118), devidamente autorizado pela Diretoria Geral Adjunta (fls. 1123/1124) e requerimento da contratada (fl. 1091), com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2012 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

- Programa de Trabalho 04122101520870000 - Fonte 32400000000 - elemento de despesa 339030, Nota de Empenho 2012NE00045, de 02.01.2012, no valor de R\$ 48.216,67 (quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

- Programa de Trabalho 06181100222710000 - Fonte 32400000000 - elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2012NE00046, de 02.01.2012, no valor de R\$ 21.916,67 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Ednilson Ricci dos Santos - Proprietário da Contratada

Visto:

Jorge Junior Miranda de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e o Sr. Sidney Feliz da Silva, inscrito no CPF sob nº 349.107.602-10.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Atílio Ghesso, nº 1188, Centro, no município de Itapuã do Oeste/RO, com descrição conforme Proposta de Locação, Laudo de Avaliação e Justificativa de Escolha, livre de ônus e quaisquer dívidas, declarado pelo locador, em favor do locatário, para instalação e funcionamento da CIRETRAN naquele município.

PROCESSO Nº 13.841/2010.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contador a partir da 10.08.2012 à 10.02.2013, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato do Sr. Gerente de Contratos e Convênios (fls. 310/312), devidamente autorizada pela Diretoria Geral Adjunta (fl. 316/317) e requerimento do locador (fl. 268). O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.578,81 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme cláusula terceira, alínea "c" do contrato nº 023/2011 e memória de cálculo da Divisão de Contabilidade de fls. 292.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2012 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2011NE00752, de 10.08.2012, no valor de R\$ 7.420,40 (sete mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Sidney Feliz da Silva - Locador

VISTO:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO e a Sra. Vera Lúcia Aguiar de Souza, inscrita no CPF sob nº 588.840.922-72.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Realização de Leilão Público de veículos apreendidos, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, localizados nos municípios no âmbito do Estado de Rondônia, referente aos lotes I e IV do Edital de Licitação.

PROCESSO Nº 5.540/2009.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19.08.2012 à 18.08.2013, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato do Sr. Gerente de Contratos e Convênios (fls. 724/734-verso) devidamente autorizada pela Diretoria Geral Adjunta (fl. 758/759) e requerimento da contratada (fl. 715).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Vera Lúcia Aguiar de Souza - Contratada

VISTO:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2012/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 058/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência da Qualidade/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6438/2012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (balas diversas, bombom, chocolate em pó, leite, pirulito, refrigerante e suco), a pedido da Gerência da Qualidade/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: 1003 – MODERNIZAÇÃO DO DETRAN

FUNÇÃO: 2620 – Capacitar e Qualificar Servidores.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 8.227,47 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 21/09/2012 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2012.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.71

SEJUS

**PORTARIA Nº 946/GAB/SEJUS/2012,
de 28 de agosto de 2012.**

Designa a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão da Transição da Sede da Secretaria de Estado de Justiça para o Complexo Administrativo Rio Madeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, considerando a mudança da Sede da SEJUS para o Complexo Administrativo Rio Madeira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão da Transição da Sede da Secretaria de Estado de Justiça para o Complexo Administrativo Rio Madeira, tendo como integrantes da mesma:

- Jefferson Dalas Martins Rocha – Mat. 300088115;
- Marcella de Faria Moura – Mat. 300115902; e,
- Éder Fernando Machado – Mat. 300092832.

Art. 2º Caberá à Comissão coordenar, acompanhar e supervisionar os trabalhos de transição da sede, tendo esta plenos poderes de sugestão e decisão sobre quaisquer assuntos relacionados à mudança da Secretaria para o Complexo Administrativo Rio Madeira.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação e perde seus efeitos ao fim dos trabalhos de transição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS/RO

PORTARIA Nº 901/GAB/SEJUS/2012, Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**, Mat. nº 300116137, para responder pelo cargo de Gerente de Tecnologia e Informatização, no período de 01.10.12 a 30.10.12, em SUBSTITUIÇÃO ao Titular **PAULO JÚNIOR DE JESUS PERES**, Mat.300110464, em virtude de férias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS/RO

PORTARIA Nº 832/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 07 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nºs 078/2012/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 078/2012/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 351/12/GAB/SEJUS de 07 de Maio de 2012, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Joemil Celso de Arruda, Agente Penitenciário, matrícula 300088351, por ter, em tese, incidido em infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso VII, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 801/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 30 de Julho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nºs 126/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 126/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 907/11/GAB/SEJUS de 26 de Agosto de 2011, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Elino Silva de Araújo, Agente Penitenciário, matrícula 300088209, pela prática, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 170, inciso VII, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 797/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como na delegação exarada na Portaria nº 295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº 1977, de 17.05.2012.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrado sob o número 003/2012/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 049/12/GAB/SEJUS, de 16 de janeiro de 2012, nos seguintes termos:

I – A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Roni Costa da Silva, Agente Penitenciário, matrícula 300087524; Geovane Ferreira Lima, Agente Penitenciário, matrícula 300088076; Erico Nery dos Santos, Agente Penitenciário, matrícula 3000100486; Itamar Oliveira Morais, Agente Penitenciário, matrícula 300087825;

II – A remessa de cópia do feito para a Corregedoria da Polícia Militar para apuração de eventual responsabilidade de Reginaldo Santos Cattai, SGT PM RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 793/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nºs 188/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento em Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 188/2011/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 1145/11/GAB/SEJUS de 27 de dezembro de 2011, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Thiago Costa Maia, Agente Penitenciário, matrícula 300088179, e Willians Fernando da Silva, Agente Penitenciário, matrícula 300098877, pela prática, em tese, de infração disciplinar prevista no artigo 168, inciso VII, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 798/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 30 de Julho de 2012.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Investigativa nºs028/2012/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento em Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 028/2012/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 093/12/GAB/SEJUS de 13 de fevereiro de 2012, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Janio Savedra Silveira, Agente Penitenciário, matrícula 300055882, pela prática, em tese de infração disciplinar no artigo 169, inciso II, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 889/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 17 de Agosto de 2012.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do Art.71 da Carta Magna Estadual, bem como delegação exarada na Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012 e, considerando o teor do Sindicância Administrativa Disciplinar nºs046/2010/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa, registrada sob o número 046/2010/COGER/SEJUS, instaurada por força da Portaria nº 361/10/GAB/SEJUS de 21 de maio de 2010, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Adelson Custódio da Silva, Agente Penitenciário, matrícula 300092840, com supedâneo previsto no artigo 192, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.53/2012/CG/DPE Porto Velho, 29 de agosto de 2012.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão de Defensores Públicos na Capital do Estado;

RESOLVE,

Art.1º - FIXAR a escala de plantão na comarca da Capital, para os meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2012:

PERÍODO	PLANTONISTA	SUBSTITUTO
31.08 a 06.09.2012	Paulo Eduardo P.Lima	Edvaldo Caires Lima
07 a 13.09.2012	Edvaldo Caires Lima	Paulo Eduardo P.Lima
14 a 20.09.2012	Hans Lucas Immich	Edvaldo Caires Lima
21 a 27.09.2012	Alberto J.Pantoja	Hans Lucas Immich
28.09 a 04.10.2012	Paulo Eduardo P.Lima	Alberto J.Pantoja
05 a 11.10.2012	Edvaldo Caires Lima	Paulo Eduardo P.Lima
12 a 18.10.2012	Hans Lucas Immich	Edvaldo Caires Lima
19 a 25.10.2012	Alberto J.Pantoja	Hans Lucas Immich
26.10 a 01.11.2012	Paulo Eduardo P.Lima	Alberto J.Pantoja
02 a 08.11.2012	Edvaldo Caires Lima	Paulo Eduardo P.Lima
09 a 15.11.2012	Hans Lucas Immich	Edvaldo Caires Lima
16 a 22.11.2012	Alberto J.Pantoja	Hans Lucas Immich
23 a 29.11.2012	Paulo Eduardo P.Lima	Alberto J.Pantoja

Art. 2º - DETERMINAR:

- a) o início e o término dos plantões às 09:00h;
- b) que a escala de plantão e o número telefone celular do plantonista **(69)9978-3245** sejam afixados nos prédios da Defensoria Pública e em outros locais de fácil acesso aos interessados;
- c) que a secretária da Corregedoria-Geral envie cópia da escala de plantão ao diretor do Fórum, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, e ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 076/12/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 076/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.01570-00/12/DER-RO**, cujo objeto é: **Construção de uma Ponte de Madeira de Lei na linha 101, no Trecho: RO-364/União Bandeirantes, Km 37,5, com extensão de 65,0m, no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO.** Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Com proposta no valor global de **R\$ 263.742,37** (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/12/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 035/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.01219-00/12/DER-RO**, cujo objeto é: **Construção de Bueiro Celular de Concreto com Extensão de 12,00m, na Rodovia RO-488, no trecho: RO-133/RO-387, no município de Cacoal/RO.** Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.** Com proposta no valor global de **R\$ 201.403,02** (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Três Reais e Dois Centavos).

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2012/SUPEL-RO

O **Diretor Operacional** do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 341/2012/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02273-00/2012/DER-RO**, cujo objeto é: **Registro de Preços para contratação de serviços de confecção e instalação de placas de Sinalização Rodoviária, para atender as Rodovias Estaduais dos municípios de Rondônia, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RO.** Foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **SINAL NORTE LTDA-ME.,** vencedora dos **itens (01,02 e 03),** com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 2.034.986,04** (Dois Milhões, Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quatro Centavos). **Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2012.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA PRÉVIA, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para construção de Bueiros Celulares de Concreto em diversas rodovias do Estado de Rondônia.

RO-495, trecho RO-492 / RO-494, km 0,9 - BTCC 3,0 x 3,0m, extensão de 12,00m, no município de Parecis/RO.

RO-457, trecho BR-421 / RO-459, km 22,80 - BTCC 4,0 x 4,0m, extensão de 12,00m, no município de Ariquemes/RO.

RO-480, trecho Acesso ao Aeroporto de Ji-Paraná / BR-364, km 54,17 - BTCC 3,0 x 3,0m, extensão de 12,00m, no município de Presidente Médici/RO.

RO-460, trecho BR-421/Buritis, nas localidades: km 9,58 e km 12,4 - BSCC 2,0 x 2,0m, extensão de 35,00m e boca de BTCC 2,5 x 2,5m, respectivamente, no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Estrada do km 09, trecho BR-364 / Linha 28, no km 21,87 - BTCC 3,5 x 3,5m, extensão de 12,00m, no município de Ji-Paraná/RO.

RO-488 (L-14), trecho RO-133 / RO-387, no km 0,39 - BDCC 2,5 x 2,5m, extensão de 12,00m, no município de Cacoal/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA PRÉVIA, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para movimentação de terra (cascalho laterítico), na Linha 81 (continuação da RO-470), trecho Mirante da Serra / Linha 78, nas localidades: km 1,2 margem direita (L-60) Coordenadas 62°41'16,4"W e 11°02'05,4"S; km 6,0, margem direita (L-64) Coordenadas 62°42'52,8"W e 11°03'49"S; km 9,2 Coordenadas 62°43'40,8"W e 11°5'7,3"S; km 12,0, margem esquerda (L-70) Coordenadas 62°43'47,9"W e 11°07'18,4"S; km 20,0, margem direita, Coordenadas 62°47'51,4"W e 11°09'38,2"S; e na RO-010, trecho Mirante da Serra / Urupá, km 7,0, margem esquerda, Coordenadas 62°37'02,1"W e 11°02'21"S; no município de Mirante da Serra/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-04535-00/2012/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **A aquisição de Leitor de Impressão Digital Biométrico**, para suprir as necessidades administrativas deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 4.380,00** (Quatro mil trezentos e oitenta reais) em favor da empresa **WORK SOFT COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 131/12/GJ/DER-RO, acostado às fls. 020 e 025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-04535-00/2012/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e Empresa WORK SOFT COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Leitor de Impressão Digital Biométrico, para atender as necessidades deste DER/RO, no valor de **R\$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais)**, em favor da Empresa **WORK SOFT COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO LTDA**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-04535-00/2012/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 30 de Agosto de 2012.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2010-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por 02 (dois) meses contados a partir 02 de setembro de 2012, o **CONTRATO** com a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, a qual presta o serviço de forma contínua de vigilância e segurança armada ostensiva, em unidade descentralizada da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, sediada no município de Costa Marques/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais), com valor mensal de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: nº. 2012NE00130 de 29/02/2012
DO PROCESSO: 01-2423.00285-00/2010

DO PRAZO: 02 (dois) meses, a partir de 02/09/2012

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 28/08/2012

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em exercício da Agência IDARON/RO.

Francinele Alves de Miranda – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº261/GAB/IDARON
Porto Velho, 29 de agosto de 2012.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor, **RENATO DA COSTA MELLO**, Engenheiro Agrônomo, Cadastro 300002477, CPF 349.873.479-20, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 3240
PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício – IDARON
Matrícula 300057858

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/PRE/2011 de 30/08/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo

administrativo n. 0308/2012/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual contratação de Aquisição de 40 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, e 30 IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL para atender as necessidades de todas as Unidades de Negócios da Caerd, conforme especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignado no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2012**, Elementos de Despesas nº 13210211 – Computadores e Periféricos, instaurados através do Processo Administrativo nº 0308/2012. Sendo estimado o valor de R\$ 250.077,65 (duzentos e cinquenta mil e setenta sete reais e sessenta e cinco centavos) para esta licitação. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até as 08h30min (**horário de Brasília/DF**) do dia **18 de Setembro de 2012**, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br às 10:00 horas (**horário de Brasília/DF**). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 31/08/2012. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, diretamente com a Comissão Permanente de Licitação – CPLMO sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08h00min às 12h00n e 14h00 às 18h00 e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br e site: www.caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 14 de Agosto de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2012

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/DE/2012, de 30/08/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0320/2012/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – Aquisição de Materiais de Segurança do Trabalho - EPI's, para atender aos colaboradores da CAERD, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de **2012**, Elementos de Despesas nº 412.109.243 – (Segurança/Proteção Pessoal), instaurado através do Processo Administrativo nº. 0320/2012. Sendo estimado o valor de R\$ 87.219,77 (oitenta e sete mil e duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) para esta licitação. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até

as 8:30 horas (**horário de Brasília/DF**) do dia 21 de Setembro de **2012**, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 horas (**horário de Brasília/DF**). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 31/08/2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 18h00, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br e site: www.caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 14 de Agosto de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/PRE/2012 de 30/08/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0235/12/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – **144 (cento e quarenta e quatro) toneladas** do produto químico **Cal Hidratada**, granulado, (Fórmula Química: Ca(OH)_2), para atender às necessidades da CAERD por um período de 12 (doze) meses. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de **2012**, Elementos de Despesas nº 412.101.205 (Material de Tratamento), instaurado através do Processo Administrativo nº. 0235/2012. Sendo estimado o valor de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais) para esta licitação. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até as 8:30 horas (**horário de Brasília/DF**) do dia **19 de Setembro de 2012**, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 horas (**horário de Brasília/DF**). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 31.08.2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00 horas, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 14 de Agosto de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/DE/2012, de 30/08/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se

encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0628/2012/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – Aquisição de Tubos e Conexões em Ferro Fundido, Ventosas e Válvulas para suporte operacional da Adutora de Água Tratada, dentro das normas técnicas de fabricação ABNT, para atender a travessia da ponte sobre o rio no município de Jaru, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de **2012**, Elementos de Despesas nº 412.101.208 – (Materiais Hidráulicos), instaurado através do Processo Administrativo nº. 0628/2012. Sendo estimado o valor de R\$ 130.432,95 (Cento e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para esta licitação. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até as **8:30 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **26 de Setembro de 2012**, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 horas (**horário de Brasília/DF**). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia **31/08/2012**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08h00 às 12h00 horas e 14h00 às 18h00, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 20 de Agosto de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2012

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/PRE/2012 de 30/08/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0664/12/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – **3.600 (três mil e seiscentos) quilos do produto químico ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO em tabletes**, (fórmula química: $\text{C}_3\text{N}_3\text{O}_3\text{Cl}_3$) para atender as necessidades da CAERD por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de **2012**, Elementos de Despesas nº 412.101.205 (Material de Tratamento), instaurado através do Processo Administrativo nº. 0664/2012. Sendo estimado o valor de R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais) para esta licitação. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até as **8:30 horas (horário de Brasília/DF)** do dia **24 de Setembro**

de 2012, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 31.08.2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00 horas, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br

Porto Velho - RO, 20 de Agosto de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto n.º 5.443/2010, publicado no DOM n.º 3.693 do dia 10/02/2012 e designada pelo Ato n.º 002/2012, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 221/2011 - 2ª Chamada - PROCESSO Nº: 08.01081/2011. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Aparelho de Raios-X, Reanimador Manual Adulto - Ambú, Carro de Emergência com desfibrilador/cardioversor entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 17/09/2012 às 11h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: E-mail cml.semud@gmail.com, OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (69) 3901-3066/3065. Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia, Porto Velho - Rondônia - OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 221.621,60 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Porto Velho, 30 de agosto de 2012.

NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 020/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 899/SEMEC/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção Foca Séptica, Escola de Ensino Infantil Pingo de Gente -CRECHE no Município de Presidente Médici/RO. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 27.925,23 (vinte sete mil novecentos e vinte cinco reais e vinte e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 18 de

setembro de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 28 de maio de 2012.

Ivo Ferreira Machado

Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 021/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 883/SEMEC/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Reforma da Cobertura do Centro de Pesquisa Museu Regional de Arqueologia do Município de Presidente Médici/RO. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 41.967,71 (quarenta e um mil novecentos sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 19 de setembro de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 22 de maio de 2012.

Ivo Ferreira Machado

Presidente da CPLM.

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2012

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Concorrência Pública, tipo "Melhor Técnica e Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANDO FOR O CASO A ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.** - RO. No valor de R\$ 1.754.503,17 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e três reais, e dezessete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **22 de Outubro de 2012 às 09:00 horas local**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4483/2012.** Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas,

de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de moura, 31 de Agosto de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/SUPEL/2012
EXTRATO DO CONTRATO N. 17/PMC/12 CONTRATANTE: SEMOSP CONTRATADA: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Cacoal. PROCESSO: 3394/GLOBAL/2012. VALOR: R\$ 910.220,36. DATA: 29/08/2012.

FRANCESCO VIALETTTO

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei nº 8.666/93, REVOGA o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/12, referente ao PROCESSO Nº 1552/ORDINÁRIO/2012, tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção de motor, bomba injetora, parte hidráulica, molejo de ônibus com substituição de peças originais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. A SESSÃO RESTOU FRACASSADA. A sessão ocorreu no site www.blil.org.br, local onde todos os interessados poderão ter acesso aos relatórios da sessão. Cacoal-RO, 31 de agosto de 2012.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira - Port. 018/GP/12

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

O Município de Seringueiras, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, sito a Avenida Jorge Teixeira, nº. 935, encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 48/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Sob o regime de execução indireta tendo como Objeto: aquisição de cultivador motorizado, para atender a semagri, no Município de Seringueiras/RO, conforme Termo De Referência, autorizado pelo Processo Administrativo Nº. 584/2012, com recursos: OUTROS CONVENIOS DA UNIAO. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços se dará na sessão de abertura do certame que será realizado às 08:00h, do dia 19 de setembro de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O presente edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a comissão permanente de licitação, mediante recolhimento a Prefeitura do Município de Seringueiras, a importância de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM, emitido pelo Setor de Tributos e Fiscalização, em dias úteis das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações pelo fone (69) 3623-2694.

Seringueiras - RO, 31 de agosto de 2012.

Alexandre Soares

Pregoeiro - Seringueiras - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/PMAP/2012 -
SRP 010/PMAP/2012**
PROCESSO N. 1-755/SEMAP/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados o **CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA**, com data marcada para o dia 03/09/2012 às 11h35min, horário de BRASÍLIA – DF, local www.bll.org.br, por tempo indeterminado do certame licitatório acima referenciado, afim de proceder à análise do edital e posterior adequação do mesmo. A presente licitação tem por objeto: o registro de preço por estimativa para a eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para atender as necessidades das secretarias municipais: GB, SEMAP, SEMED, SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMAGRI E SEMTUR, conforme descrição e especificação no ANEXO I.

Alto Paraíso/RO, 30 de agosto de 2012.

José Marcos de Oliveira - Pregoeiro

Decreto 609/2012

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/SEMPPOG/2012
PROC. N.º 3.190/SEMSAU/12**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 8.967 de 08 de Agosto de 2012, torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 136/SEMPPOG/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 3.190/SEMSAU/12, publicada no Jornal O ESTADÃO DO NORTE na página 3 C no dia 29 de Agosto de 2012, no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 29 de Agosto de 2012 na página 59, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29 de Agosto de 2012 na página 3 e no site www.ariquemes.ro.gov.br na janela SETOR DE PREGÃO do dia 28 de Agosto de 2012, onde se lê:

LOTE 02	Srv	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 12.000 a 18.000 BTU'S tipo Janela (17 aparelhos de Ar-Condicionado)	17	68
---------	-----	---	----	----

Lê-se:

LOTE 02	Srv	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 12.000 a 18.000 BTU'S tipo Janela (17 aparelhos de Ar-Condicionado)	17	51
---------	-----	---	----	----

Ariquemes (RO), 31 de Agosto de 2012.

Adriano dos Santos
Pregoeiro
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/12
PROCESSO Nº. 1287/SEMDES/12**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 8928/PGM/12, de 01.08.2012, torna público que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/12**, referente ao Processo Administrativo N.º 1287/SEMDES/12, cujo objeto é **construção de 24 unidades habitacionais, localizadas no Loteamento Nova Esperança, Setor Rota do Sol com área de 35,20 m² cada unidade, totalizando uma área de 844,80 m²**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Município de Ariquemes-RO, com abertura programada para o dia 09.08.12, às 09h00min horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 21.09.2012**, às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve empresas habilitadas (Licitação Frustrada), motivando a prorrogação dos procedimentos licitatórios.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner “**AVISOS/Comissão Permanente de Licitação/Publicações atuais**”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 31 de Agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE-CPL**Câmara Municipal do Interior**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2012 DO
CONCURSO PUBLICO 001/2006 EDITAL Nº 001/
CM/2006/PM-RO, PARA PROVIMENTO DOS
CARGOS DE RECEPCIONISTA E MOTORISTA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1356/2007.**

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, vem a público **CONVOCAR** o candidato aprovados no Concurso Público Municipal da Câmara Municipal de Presidente Médici, por determinação judicial prolatada nos Autos de Mandado de Segurança – Feito 0011157-85.2008.8.22.0006, para fins de contratação sob Regime Estatutário, o candidato a ser empossado no cargo aprovado, abaixo mencionado, no Concurso Público através do Edital nº 001/2006 publicado no D.O.E Nº 0467 de 06 de março de 2006, referente ao Processo

Administrativo nº 010/2006 que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, para se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta), dias contados da publicação do presente ato, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, localizada da Rua Otavio Rodrigues de Matos, s/n, Bairro Centro, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xerox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Atestado Médico físico e mental;
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Presidente Médici-RO, 31 Agosto de 2012.

Cargo/Função	Nome	Nº de Inscrição	Total de pontuação	Sequência de classificação
Advogado 40 Horas	Alan Rogério Filgueiras de Normandes	1228	74,0	1º

Presidente Médici-RO, 31 de Agosto de 2012.

**HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO
Vereador Presidente**
Ineditoriais**COMUNICADO LICENÇA OPERAÇÃO**

A Jauru Transmissora de Energia S.A, localizada na Avenida Jô Sato, nº 2489, setor 19, Novo Tempo, Vilhena, RO, CEP 76.980-000, CNPJ nº 08.583.456/0002-14, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/08/2012 a Licença de Operação conforme processo nº 1801/0375/2007 para a atividade de Linha de Transmissão 230 kV Samuel-Vilhena, com 595 km de extensão e que seu traçado passa pelos municípios de Candeias do Jamari, Itabapua do Oeste, Cujubim, Rio cresspo, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Chupinguaia e Vilhena.

LICITAÇÕES

ERRATA: REF. TOMADA DE PREÇO N.º 01/2012 do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, publicado no DOE nº 2046 do dia 28/08/2012, página 32. Onde se lê: a partir de 29/09/2012. Leia-se: 29/08/2012

Onde se lê: trazer CD e carimbo de CNPJ. Leia-se: trazer Pen drive ou CD e carimbo de CNPJ.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

Rodney Nascimento de Queiroz Chagas
Presidente da Comissão de Licitações